



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.320 Campo Grande, terça-feira, 10 de novembro de 2020.

133 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura .....	Luis Roberto Martins de Araújo

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO .....	6
DO BRASIL CENTRAL .....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	71
ATOS DE LICITAÇÃO .....	87
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	94
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	114
MUNICIPALIDADES .....	120
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	131

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.542, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Institui o Grupo de Trabalho incumbido de elaborar projeto de lei complementar dispondo sobre regras e incentivos para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar, de que trata a Lei Complementar nº 261, de 21 de dezembro de 2018.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 33-A da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho incumbido de elaborar projeto de lei complementar dispondo sobre regras e incentivos para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar, de que trata a Lei Complementar nº 261, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos Poderes e dos órgãos nominados no parágrafo único do art. 33-A da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo:

- I - Poder Executivo;
- II - Poder Legislativo;
- III - Poder Judiciário;
- IV - Tribunal de Contas;
- V - Ministério Público; e
- VI - Defensoria Pública.

§ 1º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto serão indicados pelos dirigentes dos Poderes e dos órgãos que representam, e designados por ato do Governador do Estado.

§ 2º A presidência do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante do Poder Executivo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas com conhecimento da matéria para participar das reuniões.

Art. 4º O Grupo de Trabalho, por meio de seu Presidente, encaminhará o projeto de lei complementar finalizado ao Chefe do Poder Executivo até o dia 16 de novembro de 2020, para que este seja apresentado à Assembleia Legislativa no prazo estabelecido no caput do art. 33-A da Lei nº 3.150, de 2005.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO Nº 15.543, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Institui a Política Estadual de Sustentabilidade no âmbito da Administração Pública Estadual, para os fins que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando que a temática da sustentabilidade está inserida na agenda global da Organização das Nações Unidas (ONU), denominada "Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas sobre diversos temas;

Considerando o disposto no Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Governo Federal, cujo objetivo é criar uma cultura institucional voltada à inserção de práticas e de valores sustentáveis no âmbito governamental;

Considerando as recomendações exaradas pelo relatório "Auditoria Operacional das Ações de Sustentabilidade na Administração Pública Estadual", nos autos do Processo TC/11778/2019, do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de a Administração Pública Estadual promover a responsabilidade socioambiental e fortalecer a inserção de critérios de sustentabilidade em suas atividades meio e finalísticas,

D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I DA POLÍTICA ESTADUAL DE SUSTENTABILIDADE

Art. 1º Institui-se a Política Estadual de Sustentabilidade com a finalidade de promover a inserção dos valores da sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, no âmbito da Administração Pública Estadual, com base nas seguintes diretrizes:

- I - o compromisso com o desenvolvimento sustentável;
- II - a incorporação da sustentabilidade como valor na cultura institucional;
- III - a redução do consumo, do desperdício e dos gastos públicos;
- IV - o uso de soluções inovadoras que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;
- V - a promoção da educação ambiental como indutora de mudanças de hábitos;
- VI - a aplicação de soluções baseadas na ciência, na tecnologia e na inovação;
- VII - o comportamento ético, a transparência, o controle e a participação social.

Parágrafo único. Compõem a Política Estadual de Sustentabilidade as normas gerais e específicas emanadas no âmbito do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul, destinadas à promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - sustentabilidade: a busca pelo equilíbrio entre o suprimento das necessidades atuais e a preservação dos recursos naturais, sem comprometer o seu uso pelas gerações futuras;

II - desenvolvimento sustentável: capacidade de satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades;

III - critérios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais e serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

IV - práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades da Administração Pública Estadual;

V - práticas de racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e a contínua primazia na gestão dos processos;

VI - plano de sustentabilidade: ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e de racionalização de gastos e de processos na Administração Pública Estadual.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Sustentabilidade:

I - estimular a adoção de critérios socioambientais na gestão dos órgãos públicos, visando a minimizar e ou a eliminar os impactos de suas práticas administrativas e operacionais no meio ambiente, por meio da adoção de ações que promovam o uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, além do manejo adequado dos resíduos;

II - promover e apoiar a adoção de práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços, com foco no consumo consciente dos recursos naturais, na redução de toda e qualquer forma de desperdício, na eficiência do gasto público, com geração de valor e resultado social;

III - estimular a responsabilidade socioambiental, ressaltando a importância de repensar hábitos, de consumir somente o necessário, de reaproveitar e ampliar a vida útil do produto, de reciclar e de incentivar a coleta seletiva solidária e de recusar produtos que prejudicam a saúde, o meio ambiente e desrespeitam os direitos humanos;

IV - estabelecer práticas de sustentabilidade e de racionalização dos gastos e dos processos administrativos, do fornecimento ao desfazimento, com iniciativas e metas de curto e médio prazos, visando a reduzir impactos socioambientais negativos;

V - revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e de projetos pautados em critérios de sustentabilidade ambiental;

VI - implementar ações que visem à construção e à utilização de edifícios públicos mais eficientes e sustentáveis;

VII - disseminar conhecimento sobre sustentabilidade e consumo consciente, mediante a troca de experiências bem-sucedidas, para servir de modelo e de referência das boas práticas de atuação;

VIII - promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho, por meio da melhoria da saúde e da segurança, da integração social e do desenvolvimento das capacidades humanas;

IX - estimular os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual a utilizarem a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) do Governo Federal, na composição de seus programas, projetos e ações ou outras agendas que vierem a sucedê-las;

X - definir um conjunto de indicadores e realizar avaliações e monitoramento das ações de sustentabilidade de forma periódica, com intuito de fornecer informações quanto à eficiência e à eficácia dessas ações e mensurar os avanços alcançados.

Art. 4º A Política Estadual de Sustentabilidade fundamentada no tripé econômico, social e ambiental, será instrumentalmente estruturada em Planos de Sustentabilidade, propostos pelos órgãos da Administração Pública Estadual, abrangendo cinco eixos temáticos:

I - uso racional de recursos naturais e bens públicos;

II - gestão adequada de resíduos sólidos;

III - compras e contratações sustentáveis;

IV - sensibilização e capacitação socioambiental;

V - qualidade de vida no trabalho e bem-estar social.

Parágrafo único. A finalidade do Plano de Sustentabilidade é integrar os esforços de órgãos governamentais para desenvolver ações visando à implementação da Política Estadual de Sustentabilidade e a inserção da variável socioambiental nos programas, nos projetos, nas atividades, nas ações e nas rotinas da Administração Pública Estadual.

Art. 5º Os Planos de Sustentabilidade deverão ser elaborados com a participação dos servidores e dos colaboradores, e conterão, necessariamente:

I - detalhamento da implementação das ações;

II - objetivos e metas a serem alcançados;

III - indicadores de resultados;

IV - cronograma de execução;

V - previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros;

VI - controle e monitoramento;

VII - unidades e áreas envolvidas na implementação de cada ação e respectivos responsáveis.

Art. 6º A elaboração dos Planos de Sustentabilidade deverá ser precedida de diagnóstico para definir, de forma precisa, as ações que deverão ser implementadas.

Art. 7º Os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual deverão adotar, anualmente, as seguintes medidas:

I - realizar avaliações periódicas do plano;

II - identificar possíveis falhas e pontos de melhoria;

III - reprogramar as ações, se necessário;

IV - preencher o relatório de monitoramento e/ou o sistema de monitoramento.

Art. 8º A coordenação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação da política de sustentabilidade na Administração Pública Estadual serão realizados pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, que poderá criar grupos de trabalho, com a finalidade de:

I - estabelecer e fomentar a elaboração de políticas públicas, programas e projetos que promovam o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental;

II - estimular os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual a implementar práticas de sustentabilidade;

III - fomentar a formulação planos de sustentabilidade, visando à consolidação das práticas sustentáveis, com valor econômico, ambiental e social;

IV - estimular a economia de recursos naturais e a redução de gastos institucionais;

V - contribuir para revisão dos padrões de consumo;

VI - fomentar a reflexão e a mudança de hábitos e de atitudes dos servidores e dos colaboradores, com foco na responsabilidade socioambiental;

VII - mapear os indicadores de sustentabilidade existentes e propor sua ampliação, quando necessário;

VIII - propor aos dirigentes dos órgãos e das entidades do Poder Executivo programas, projetos, ações e atos normativos que se fizerem necessários à implementação do Política Estadual de Sustentabilidade; e

IX - articular-se com outras esferas de Governo e da sociedade civil visando à promoção do desenvolvimento sustentável.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Para atender aos objetivos da Política Estadual de Sustentabilidade o Poder Executivo Estadual estabelecerá estratégias de divulgação.

Art. 10. Cabe à Assessoria de Sustentabilidade e Desburocratização da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização prestar apoio técnico-administrativo às atividades dos Grupos de Trabalho.

Art. 11. A Secretaria de Estado de Administração poderá propor a celebração de acordos, convênios e outros ajustes com entidades públicas e privadas, com o intuito de estabelecer cooperação técnica nacional e internacional para o fortalecimento da Política Estadual de Sustentabilidade.

Art. 12. Os resultados e as metas alcançados, a partir da implementação da Política Estadual de Sustentabilidade, deverão ser publicados no Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANA CAROLINA NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2020

**Processo nº 20201607000023.** 1º Termo Aditivo que se faz a Ata de Registro de Preço nº 06/2020, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **002/2020**. Contratante/Gerenciador: **CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL** (UASG 926873), CNPJ 23.791.169/0001-02. Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para aquisição de medicamentos, especificados no Anexo I (termo de referência), em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos entes integrantes do CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços. Fornecedor Registrado: **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS** - CNPJ: 00.358.519/0001-46. Item **30** - Quantidade a ser fornecida – 124.037 frascos ampolas, Valor unitário: **R\$ 103,98**, perfazendo o valor total de **R\$ 12.897.367,26**. Prazo de vigência: **27/05/2020** a **27/05/2021**. Data de assinatura do Termo Aditivo: **29/10/2020**.

Jader Rieffe Julianelli Afonso  
Secretário- Executivo

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 57/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 12 do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 45/2020)

Recurso Voluntário n. 262/2018

Processo: 11/011010/2018 – ALIM n. 39555-E de 20/4/2018

Sujeito Passivo: International Paper do Brasil Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.259.147-8 - Advogados: Marco Antônio Gomes Behrndt e Daniela Zagari Gonçalves

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgadora de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Reexame Necessário n. 35/2019

Processo n. 11/022540/2018 – ALIM n. 2003-M de 1/10/2018

Sujeito Passivo: Sementes Safrasul Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.304.115-3

Autuantes: Thiago de Barros Chaves e Anderson Alves Camargo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 53/2019

Processo n. 11/016328/2018 – ALIM n. 40401-E de 9/7/2018

Sujeito Passivo: Small Distribuidora de Derivados de Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.301.656-6

Autuante: Diego Marcial Torales Palacios

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 13/2019

Processo n. 11/006130/2019 – ALIM n. 41991-E de 18/2/2019

Sujeito Passivo: Iaco Agrícola S.A. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.352.488-0

Autuante: Daniel Feijo Bergamasso de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 9 de novembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 083, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de Novembro de 2020.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 318 de 08/10/2020.

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 083/2020 09 DE NOVEMBRO/2020

##### CAMPO GRANDE

1	ADEMIR SURIANO DE OLIVEIRA ME	28.429.691-0
2	ALEXANDRE DE PAULA EIRELI	28.356.057-6
3	E. CLEMENTE TAVEIRA EIRELI	28.321.726-0
4	JOEL NUNES RODRIGUES 03603332148	28.428.288-0
5	KR DA SILVA CONVENIENCIA	28.397.154-1
6	MIRIAN COMERCIO DE PERFUMES LTDA	28.378.170-0
7	PRESTADORA DE SERVICOS LIMA LTDA ME	28.436.171-2
8	RESTAURANTE E LANCHONETE KI BOMBOM LTDA	28.379.410-0
9	SAAGROS COM IND IMP E EXP DE CEREAIS LTDA	28.443.883-9
10	SEBASTIAO SILVA DE ARAUJO	28.296.458-4
11	VALCY ALCANTARA 28241657900	28.405.797-5

##### DOURADOS

12	ANLU ARTIGOS DO VESTUARIOS LTDA	28.309.221-1
----	---------------------------------	--------------

#### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 080, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação e suspensão, de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

#### D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto inciso I, do ART. 38 do anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 09 de Novembro de 2020.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 318 de 08/10/2020.

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 080/2020 09 DE NOVEMBRO/2020

##### AGUA CLARA

1	GERALDO SOUZA LIMA NAKASSE	28.755.352-3
---	----------------------------	--------------

##### ANASTACIO

2	LUIZ ROBERTO DE MORAES JUNQUEIRA	28.653.539-4
---	----------------------------------	--------------



**ANTONIO JOAO**

3 ADRIANO DORNELLES DOLCI 28.782.219-2

**AQUIDAUANA**

4 GEREMIAS JOSE DE LIMA FILHO 28.681.603-2

**BANDEIRANTES**

5 JULIO CESAR MOREIRA BORGES 28.781.866-7

6 KARLOS CESAR FERNANDES 28.774.092-7

**CAMAPUA**

7 CLEVER JOSE FANTE ESTEVES 28.808.545-0

**CAMPO GRANDE**

8 BLIT SOFTWARES TECN DIGITAL LTDA ME 28.418.089-0

9 ELIZETE NETTO JYOBOJI 28.345.453-9

10 ETICA SERV ELET PROD LOC EIRELI EPP 28.375.737-0

11 JAMES PALMEIRA ME 28.404.633-7

12 MARIA LOURDES LOPES BACHA 28.632.460-1

13 PAULO MARCIO BACHA 28.772.327-5

14 SONIA ROSELY BACHA 28.556.322-0

**CARACOL**

15 ANDREIA PALERMO ESCARDIM 28.773.168-5

**CORUMBA**

16 CARMEN LIGIA BARROS TOLEDO ME 28.342.313-7

17 INACIO PEREIRA DE OLIVEIRA 28.761.948-6

18 VITO DA CRUZ 28.725.868-8

**COSTA RICA**

19 ADEMAR LOPES RIBEIRO 28.764.710-2

20 GABRIEL BARROS LOPES 28.705.544-2

**COXIM**

21 LUIS COSTA DE SOUSA 28.714.836-0

**DEODAPOLIS**

22 PEDRO BARTOLOMEU DA SILVA 28.614.491-3

**DOURADOS**

23 ARTEFATTO DECORACAO LTDA 28.438.680-4

24 BENTO, BRANQUINHO & CIA. LTDA 28.372.998-8

25 FRIOSECIA COM ATAC FRIOS LTDA 28.394.560-5

26 JOSE CARLOS MARQUES 25501022826 28.417.421-1

**ELDORADO**

27 ALTEVAIR NORONHA 28.817.209-4

**INOCENCIA**

28 MARIA AUGUSTA MOREIRA ALMEIDA 28.720.424-3

29 MARIA AUGUSTA MOREIRA ALMEIDA 28.801.832-0

**JARAGUARI**

30 APARECIDO PEREIRA SILVA 28.556.221-5

31 GABRIELA RODRIGUES 28.797.341-7

32 VINICIUS FERREIRA HERCULANO 28.752.944-4

**LAGUNA CARAPA**

33 MARCO FALCAO PEREIRA 28.778.130-5

**MUNDO NOVO**

34 MAURILIO F OLIVEIRA 59560983172 28.385.568-1

**NAVIRAI**

35 JOSE FRANCISCO SANTOS FILHO 28.795.926-0

**PONTA PORÁ**

36 JACIR JOAQUIM SILVEIRA 28.775.813-3

37 JOSE LUIZ STEN-REGEFCFAMILIAR 28.660.418-3

**RIBAS DO RIO PARDO**

38 FLAVIO SERGIO WALLAUER 28.734.697-8

39 ODINILSON APARECIDO M COUTINHO 28.737.598-6

**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

40 ANDERSON PABLO N GIURADELLI 28.774.171-0

**ROCHEDO**

41 FERNANDO AUGUSTO SOARES 28.827.010-0

**SAO GABRIEL DO OESTE**

42 CESAR AUGUSTO NOVAES FERREIRA 28.784.371-8

43	GUSTAVO HENRIQUE PONTES IVANTES	28.698.129-7
44	SIMONE HERR LEUTWILER	28.712.332-4
<b>SETE QUEDAS</b>		
45	CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA LEMES	28.780.800-9
<b>SIDROLANDIA</b>		
46	JOAO BATISTA ALVES VARELA	28.655.585-9
<b>TAQUARUSSU</b>		
47	RAFAEL GOMES REDIGOLO	28.808.697-0
<b>TRES LAGOAS</b>		
48	ADRIANO CALHAS LTDA	28.367.477-6
49	CELIO JOSE DA SILVA LINHARES	28.734.146-1
50	CICERO O T RODRIGUES 10849343100	28.445.114-2

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 080/2020 09 DE NOVEMBRO/2020****INOCENCIA**

1 R. COSTA DE OLIVEIRA 28.450.315-0

**R E T I F I C A Ç Ã O**

No corpo da Portaria/SAT nº 2.791, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.319, de 09 de novembro de 2020,

a) onde se lê:

“WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária”

b) leia-se:

“WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ “p” n. 318 de 08/10/2020.”

Campo Grande, 09 de novembro de 2020

WILSON TAIRA  
Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ “p” n. 318 de 08/10/2020.

**TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 13/2020**

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, vendas em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2020 a 03/11/2020, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas por eles emitidas, resultando em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de

que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2020, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como realizar o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas por eles emitidas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP), no Portal do ICMS Transparente ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 13/2020

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
ALCINOPOLIS	15543292000186	283889446	ELIS REGINA SERROU M OLIVEIRA
ANASTACIO	19430093000112	284143677	DIRCEU BALBUENA DO NASCIMENTO
CAMPO GRANDE	29248461000160	284277797	DELICI DA SILVA MARQUES
CAMPO GRANDE	35069795000179	284469688	EDNA ALVES DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	24160346000115	284121037	FREDERICO RODRIGUES O LIMA
CAMPO GRANDE	29653641000127	284324450	HAYCSON SILVER SANTOS SILVEIRA
CAMPO GRANDE	35582565000109	284455563	HENRIQUE LOPES PINHEIRO
CAMPO GRANDE	27322653000143	284225266	HEVERTON A BIOLO DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	36751415000144	284477389	JESSIKA LUANA FERREIRA PAYAO
CAMPO GRANDE	24521066000195	284134236	MARIA SOARES DE SOUZA
CAMPO GRANDE	35760671000135	284448435	NAYARA KETULLIN R LIMA BARROS
CAMPO GRANDE	32915776000128	284477338	THIAGO MORAIS CARDOSO
CASSILANDIA	27721558000112	284478253	JOSE RIBEIRO SILVA
DOIS IRMAOS DO BURITI	26957640000188	284197467	JOSEFA SOUZA ANDRADE OLIVEIRA
JUTI	19328581000113	284151270	RAFAEL FERNANDES PAES ALMEIDA
NOVO HORIZONTE DO SUL	37554985000107	284493198	DAVID PARRA PANIAGUA
PONTA PORA	32820734000103	284381110	DILEUZA PEREZ MAGALHAES
PONTA PORA	36990798000103	284480320	GLLAUCE REGINA BASSANY MOREIRA
PONTA PORA	39285943000143	284522228	TATIANE COEN AQUINO
SAO GABRIEL DO OESTE	35703381000150	284453749	ALEXSSANDRA CORREA OLIVEIRA
TRES LAGOAS	22510658000186	284246220	ANTONIO EZIO NOGUEIRA CARNEIRO

**TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 14/2020**

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2020 a 03/11/2020, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do caput do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2020, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como realizar o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP), no Portal do ICMS Transparente ou presencial na Agênfa local.

Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 14/2020

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AGUA CLARA	23148819000104	284080640	JULIO CESAR DE SOUZA
AGUA CLARA	29973320000100	284286915	RODOLFO PEREIRA RODRIGUES
ANASTACIO	27659232000102	284217530	MARIA ALMEIDA DE LIMA SANTOS
CAMPO GRANDE	22451529000164	284526940	EDEMIR DIAS BASILIO
CAMPO GRANDE	28959742000168	284512796	ERIKSON KLEY CARVALHO BARBOSA
CAMPO GRANDE	31927661000190	284437280	HUGO ALVES DE ARAUJO
CAMPO GRANDE	36430356000102	284480010	JANDERSON LUIS GONCALVES SILVA
CAMPO GRANDE	29420168000138	284281018	LAYZ SILVA LIRA FORLANO
CAMPO GRANDE	30341413000109	284352764	MICHINER DE LARA AGUIAR
CAMPO GRANDE	31573047000178	284448397	ROSANGELA GONCALVES
CAMPO GRANDE	21939234000179	284496260	SARA DE OLIVEIRA SENA
CAMPO GRANDE	36897537000143	284494755	VALDEIR RODRIGUES DIAS
CAMPO GRANDE	30514689000133	284397830	WILLIAN FERNANDES CARDOSO
CARACOL	35721632000129	284446670	EMERSON PEREIRA BORGES
CHAPADAO DO SUL	38057210000199	284513229	JEAN CARLOS AIONI
CHAPADAO DO SUL	37482097000126	284495158	VALMIR MOREIRA SOARES
CORUMBA	28071642000109	284290203	JOAO LUCAS MARTINS
CORUMBA	35113369000195	284442054	SAMMER SAMIR SAMIH GHARIB
COSTA RICA	25283770000110	284243922	DIOGO RAFAEL DA ROSA
COSTA RICA	12508967000168	283610328	MADALENA GONCALVES NERES

COSTA RICA	27116893000191	284254207	MARLENE DA COSTA DA SILVA
DOURADOS	31257005000128	284531081	ADRIANO RAMOS FARIAS
DOURADOS	34186566000171	284473626	EVERTON LUIZ NASCIMENTO PORTO
DOURADOS	34756671000107	284428914	JAIRSON DE MENEZES PERALTA
DOURADOS	31545355000190	284337056	JULIANA ANANIAS SCARPAZZA
DOURADOS	20168334000186	284002232	LUIZ FAUSTINO DE ANDRADE
GLORIA DE DOURADOS	30384589000130	284411248	RITA DE CASSIA MARTINS
IVINHEMA	28956836000183	284523747	ELIETE MARIO
IVINHEMA	36374640000109	284468240	GISLAINE VICENTE
MARACAJU	38171103000197	284514489	FABIANA FERNANDES DA SILVA
NOVA ANDRADINA	35629149000119	284451436	ROBERTA CASTRO CAPUCI
RIBAS DO RIO PARDO	36089916000107	284455857	SUELY SILVA DE ARAUJO
RIO BRILHANTE	33936640000167	284399310	ADENILZA ARGENTINA DA SILVA
TRES LAGOAS	32442563000126	284374113	MARIA APARECIDA SCARCELLE LIMA
TRES LAGOAS	14309316000174	283736860	NILVO DE PAULA E SILVA
TRES LAGOAS	14761016000121	284406147	ONESIO DE SOUZA JUNIOR

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.790, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Acrescentar dispositivo à tabela constante do Anexo I da Resolução/SED n. 3.758, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a classificação tipológica das Unidades Escolares, dos Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, que trata dos critérios para a classificação das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar dispositivo à tabela constante do Anexo I da Resolução/SED n. 3.758, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a classificação tipológica das Unidades Escolares, dos Centros Educacionais e de Formação da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo especificado:

Classificação da Tipologia da Escola Estadual

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
PORTO MURTINHO	EE INDÍGENA ANTÔNIO ALVES DE BARROS	F

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito desde 1º de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.998, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Reconhece o Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional de Nível Médio, na Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 069/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/021834/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional de Nível Médio, na Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto, localizada na Rua Octávio Pereira de Oliveira, n.º 1.800, Centro, município de Glória de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.999, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Reconhece o Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 070/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/014912/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada na Avenida Nossa Senhora da Candelária s/n.º, Bairro Maria Leite, município de Corumbá, MS, para fins exclusivos de conclusão do Curso e expedição de diplomas.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.000, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Lauradaiane, localizada no município de Costa Rica, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 071/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/018159/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Lauradaiane, localizada na Rua Ambrosina Paes Coelho, n.º 1.054, Centro, município de Costa Rica, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Reconhece o Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 072/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/022512/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado na Rua Antônio da Silva Vendas, n.º 115, Jardim Bela Vista, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Adita à Deliberação CEE/MS n.º 10.125, de 16 de setembro de 2013, concedida à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, para oferta, na Unidade Universitária de Maracaju, localizada no município de Maracaju, MS, de uma turma do Curso de Agronomia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Aquidauana, localizada no município de Aquidauana.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 073/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/034366/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aditada à Deliberação CEE/MS n.º 10.125, de 16 de setembro de 2013, concedida à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, para oferta, na Unidade Universitária de Maracaju, localizada no município de Maracaju, MS, de uma turma do Curso de Agronomia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Aquidauana, localizada no município de Aquidauana, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.003, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Renova o reconhecimento do Curso de Administração, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Ponta Porã, localizada no município de Ponta Porã, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 074/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/025987/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Administração, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Ponta Porã, localizada no município de Ponta Porã, MS, pelo prazo de três anos, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Reconhece o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 075/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/003553/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado na Rua Joaquim Murтинho, n.º 2.612, Bairro Itanhangá Park, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS



DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.005, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Desativa o funcionamento do ensino fundamental, do Centro Educativo Pingo de Gente, localizado no município de Coronel Sapucaia, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 070/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/030986/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento do ensino fundamental, do Centro Educativo Pingo de Gente, localizado no município de Coronel Sapucaia, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.006, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Nota 10 - Unidade Garças I, localizada no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 071/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/022594/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Nota 10 - Unidade Garças I, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.007, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Planeta KIDS, localizada no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 073/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/031128/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Planeta KIDS, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.008, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Nova Dimensão, localizado no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 074/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/018582/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Nova Dimensão, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto Educacional Atos de Amor, localizado em Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 075/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/027790/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Instituto Educacional Atos de Amor, localizado em Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.010, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, localizada no município de Porto Alegre, RS, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, na Escola EDUNE – Educação e Negócios, localizada no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 076/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/028645/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, localizada na Praça Pereira Parobé, n.º 130, 5º andar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a ser operacionalizado no Polo de Apoio Presencial, na Escola EDUNE – Educação e Negócios, localizada na Rua Dom Aquino, n.º 1.923, Centro, Campo Grande, MS, com validade até 4 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Descredencia o Colégio Dom Bosco de Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Dourados, MS, para o oferecimento da educação básica.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 083/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/028362/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica descredenciado o Colégio Dom Bosco de Ensino Fundamental e Médio, localizado no município de Dourados, MS para o oferecimento da educação básica, a partir de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.012, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro de Educação Infantil – CEI “Vó Inez”, localizado no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 084/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/029712/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Educação Infantil – CEI “Vó Inez”, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Maestria – ENEM e Vestibulares, localizado no município de Campo Grande, MS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 086/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/11/2020, e o disposto no Processo n.º 29/032041/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio Maestria – ENEM e Vestibulares, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 6/11/2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 9/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

Portaria CEE/MS n.º 72, de 5 de novembro de 2020.

*Aprova o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2021.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do artigo 12 e o artigo 34 do Regimento Interno deste

Conselho e, ainda, a decisão da Reunião do Conselho Pleno de 5 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação (CEE/MS), para o ano de 2021, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 5 de novembro de 2020.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

**Anexo Único da Portaria CEE/MS n.º 72, de 5 de novembro de 2020.**

**CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CEE/MS PARA O ANO 2021**

MESES	DIAS	HORÁRIOS DAS SESSÕES	REUNIÕES
JANEIRO	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	5	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	6	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min		Conselho Pleno	
FEVEREIRO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min		Conselho Pleno	
MARÇO	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min		Conselho Pleno	
ABRIL	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	6	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min		Conselho Pleno	
MAIO	3	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	5	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min		Conselho Pleno	

<b>JUNHO</b>	7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	8	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	9	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
10	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
<b>JULHO</b>	5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	6	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
<b>AGOSTO</b>	2	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	3	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	4	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
5	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
<b>SETEMBRO</b>	1	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	2	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	3	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
9	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
<b>OUTUBRO</b>	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	5	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	6	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
7	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	
<b>NOVEMBRO</b>	4	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno
	8	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	9	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
10	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB	
<b>DEZEMBRO</b>	6	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEPES
	7	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEPES
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	CEB
	8	8h às 9h30min e 9h30min às 11h	CEB
		14h às 15h30min, 15h30min às 17h	CEB
9	8h às 9h30min, 9h30min às 11h e 11h às 12h30min	Conselho Pleno	
	14h às 15h30min, 15h30min às 17h e 17h às 18h30min	Conselho Pleno	

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 072/2020, aprovado em 03/11/2020.

PROCESSO N.º: 29/034679/2020

INTERESSADA: Ana Laura Ono de Queiroz

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ana Laura Ono de Queiroz, na Escola de Ensino Médio *Fremont High School*, localizada em *Fremont, Michigan*, Estados Unidos da América.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 077/2020, aprovado em 03/11/2020.

PROCESSO N.º: 29/033711/2020

INTERESSADO: Vanderlei Berto Junior/Jean Figueiredo Barroso

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jean Figueiredo Barroso, no *Board of Education*, da *The Commonwealth of Massachusetts*, Estados Unidos da América.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 078/2020, aprovado em 03/11/2020.

PROCESSO N.º: 29/032878/2020

INTERESSADO: Vanderlei Berto Junior/Yuri Maciel Caetano Oliveira

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yuri Maciel Caetano Oliveira, no *l'Institut Cirviànum de Torelló*, de *Torelló*, Barcelona.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 079/2020, aprovado em 03/11/2020.

PROCESSO N.º: 29/028120/2020

INTERESSADO: Vanderlei Berto Junior/Loíde Miriam Rodrigues Pedroso Santos

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Loíde Miriam Rodrigues Pedroso Santos, na Escola Secundária Júlio Dantas, em Lagos, Portugal.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 080/2020, aprovado em 03/11/2020.

PROCESSO N.º: 29/033455/2020

INTERESSADO: Harold Vil

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Harold Vil, cujo diploma foi expedido pelo *MINISTÈRE DE L'ÉDUCATION NATIONALE ET DE LA FORMATION PROFESSIONNELLE*, em Port-Au-Prince, no Haiti.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 081/2020, aprovado em 03/11/2020.

PROCESSO N.º: 29/040539/2019

INTERESSADO: Mbene Diouf

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Mbene Diouf, cujo Diploma de Bacharel do Ensino de Segundo Grau foi expedido pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, em Dakar-Senegal.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 082/2020, aprovado em 03/11/2020.

PROCESSO N.º: 29/032802/2020

INTERESSADA: Ivana Ilic de Andrade

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Ivana Ilic de Andrade, na Escola Secundária "Pavao Ritter Vitezovic", em Senj, Croácia.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 085/2020, aprovado em 04/11/2020.

PROCESSO N.º: 29/033295/2020

INTERESSADA: Anallu Queiroz de Macedo

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Anallu Queiroz de Macedo, na *Windsor High School*, Missouri, Estados Unidos da América.

Helio Queiroz Daher  
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0024/2018/SED, vinculado ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD N° Cadastral: 10023**

**Processo:** 29/016.911/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato de Adesão nº 024/2018 que integra o Corporativo n. 005/2018.

**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 024/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 23/10/2020

**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Maria Cecilia Amendola da Motta e Luciano Christian Gonçalves

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0057/2020-GL/COINF/SED N° Cadastral: 14261**

**Processo:** 29/033.966/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DT3 Construção Eireli-EPP

**Objeto:** Serviços de reforma parcial na EE. Treze de Maio, localizada no município de Deodapólis/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE006960.

**Valor:** R\$ 321.083,50 (trezentos e vinte e um mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

**Amparo Legal:** Lei N° 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Data da Assinatura:** 03/11/2020

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e William Maksoud Bussuan

**EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

**Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 210/2019**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Processo:** 29/017.909/2019

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia



Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Max Willian Belchior da Silva - CPF n. 056.991.681-09

**Função:** Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

**Período:** 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

**Extinção:** 09 de setembro de 2020.

Campo Grande - MS, 6 de novembro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Saúde

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 08/2020/DGVS/SES

**Contratante:** Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Contratada:** THAÍS NEVES DE CARVALHO, CPF: 036.820.931-84 – **Função:** Enfermeiro.

**Do Fundamento Legal:** A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 08/2020/DGVS/SES, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

**Rescisão:** 22 de setembro de 2020.

Campo Grande – MS, 28 de setembro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo nº 27/001655/2019, foi emitida em favor da empresa MÁRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME, a Nota de Empenho nº. 2020NE010964, no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) datada de em 18/11/2019.

Considerando a inexecução das obrigações avençadas, com o não fornecimento dos produtos que constam da Nota de Empenho suso citada, ou seja, Item 1. 05 unidades da Cola colorida, líquida, composição resina de PVA e pigmentos orgânicos, quantidade 25 g cada frasco, Cor azul, verde, amarela, vermelha, lavável, atóxica, secagem rápida, marca ACRILEX; Item 2. 10 unidades do Grampeador tipo universal, uso para grampos 26/6, capacidade grampear até 25 folhas, marca JOCAR e Item 3. 10 unidades do Papel tipo Vergê, Formato A4, Gramatura 180 g/m<sup>2</sup>, Cores variadas.

Considerando que a empresa fornecedora não cumpriu o avençado, pois em 19/02/2020 enviou correspondência pedindo autorização para entrega do produto, mas não a fez, mantendo-se inerte mesmo sendo NOTIFICADA através dos Ofícios n. 093/DGA/SES de 28/01/2020, 501/DGA/SES de 01/06/2020 e Ofício n. 4101/ATE/SES de 14/08/2020, manifestou-se alegando que o produto havia sido entregue, o que não ocorreu, não apresentando qualquer comprovação da sua entrega, fato que gerou problemas tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

#### RESOLVE:

Aplicar à empresa MÁRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 20.299.623/0001-14, com sede na Rua 14 de Julho nº 1169, Vila Fortuna, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79004-393 a penalidade de MULTA administrativa, no montante de R\$ 21,40 (vinte um reais e quarenta centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe Pregão 130/2018-SAD na CLAUSULA 13, Subcláusulas 13.2 e 13.6, 13.7 do Contrato incluso ao mesmo e subsidiariamente o art. 87, II, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, querendo.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

### **Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/000458/2019, a empresa MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI recebeu a Nota de Empenho nº. 2019NE010984, no valor de R\$ 32.079,00 (trinta dois mil e setenta nove reais) em 22/11/2019.

Considerando a inexecução parcial das obrigações avençadas, ou seja, o não fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) pares de Luvas descartáveis, tamanho pequeno, de borracha nitrílica fina, resistente a produtos químicos, livre de látex natural, sem talco, amido ou proteínas, NITRAFLEX, referente ao Item 2 da Nota de Empenho no valor de R\$ 22.905,00 (vinte dois mil, novecentos e cinco reais). Diante das notificações veiculadas por meio do Ofício nº 102/DGA/SES de 28/01/2020, do Ofício nº 133/DGA/SES de 05/02/2020, referente a prorrogação de prazo de entrega do produto e do Ofício nº 2799/ATE/GAB/SES de 10/06/2020, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que, após recebido os ofícios acima citados a Contratada, apesar de ser-lhe concedidas prorrogações de prazo, não cumpriu o avençado, somente apresentando à Administração Pública proposta de cancelamento do saldo, sendo-lhe indeferida. Com a não entrega do produto, caracterizou-se a inexecução parcial do avençado, causando prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional ao HEMOSUL/ Secretária de Estado de Saúde/MS.

#### **RESOLVE:**

Aplicar à empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 12.407.590/0001-50, com endereço na rua 40, S/N quadra 19, Lote 25, Jardim Bela Vista no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás CEP 74.912-120, multa administrativa no montante de R\$ 2.290,50 (dois mil, duzentos noventa reais e cinquenta centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor do item 2 da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe o Pregão 082/2018-SAD na CLAUSULA 13, Subcláusulas 13.2 e 13.6, 13.7 do Contrato incluso ao mesmo e subsidiariamente o art. 87, II, da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, querendo.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

### **Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo nº 27/000427/2020, a empresa I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA., recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE002554, no valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) em 11/03/2020.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, ou seja, o não fornecimento de 01 unidade do Clipe, galvanizado, tamanho nº 2/0 Clips New, constante do Item 1 da Nota de Empenho. Diante das notificações veiculadas por meio dos Ofício nº 475/DGA/SES de 29/05/2020 e 3124/ATE/GAB/SES de 30/06/2020, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade por inexecução contratual, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que, a empresa não entregou o produto, não se manifestou apresentado nem defesa/ justificativa, nem carta de prorrogação de prazo para entrega do mesmo, mantendo-se inerte até a presente data, o que causou prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, com sede na Rua Presidente Delfim Moreira nº 478, Campo Grande/MS, a penalidade de Advertência pelo descumprimento do avençado, com supedâneo no artigo 87, inciso I da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, bem como no Edital do Pregão Eletrônico 079/2019 – Ata de Registro de Preços n. 122/2019, e em atenção aos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Obedecendo-se o princípio do contraditório e ampla defesa, estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da penalidade, para que a empresa I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA., apresente defesa, querendo.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/001667/2019, a empresa MÁRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME recebeu a Nota de Empenho nº. 2019NE011478, no valor de R\$ 5.446,10 (cinco mil, quatrocentos e quarenta seis reais e dez centavos) em 28/11/2019.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, ou seja, o não fornecimento dos produtos/materiais constantes da Nota de Empenho.

Considerando que a empresa solicitou prorrogação fora prazo inicial para entrega dos produtos/equipamentos constantes da Nota de Empenho, o que lhe foi concedido, e não cumprido pela fornecedora, que ainda em sua outra correspondência solicitou troca de marca de produto/equipamento ou cancelamento da Nota de Empenho, que lhe foi indeferido pois o pedido foi feito após extinção da vigência da Ata de Registro de Preço n. 011/2019. Diante da notificação veiculadas por meio do Ofício nº 163/DGA/SES de 18/02/2020, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, dando-lhe oportunidade de oferecimento de defesa.

Considerando ainda que, a empresa não entregou os produtos/materiais, independentemente da anulação da Nota de Empenho, anteriormente manteve-se inerte, caracterizando inexecução contratual, ressaltando que sua primeira manifestação ocorreu com mais de 29 (vinte nove) dias após o prazo inicial para entrega dos produtos/equipamentos o que causou prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa MÁRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, inscrita sob o CNPJ nº. 20.299.623/0001-14, com sede na Rua 14 de Julho nº 1169, Vila Fortuna, Campo Grande/MS, a penalidade de multa no montante de R\$ 544,61 (quinhentos e quarenta quatro reais e sessenta um centavos), correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe Pregão Eletrônico n. 140/2018, na CLAUSULA DECIMA TERCEIRA, Subcláusulas 13.2, 13.6 e 13.7 do Contrato e subsidiariamente o artigo 87 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, querendo.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo n. 27/001667/2019, a empresa J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI recebeu a Nota de Empenho nº. 2019NE011477, no valor de R\$ 868,60 (oitocentos e sessenta oito reais e sessenta centavos) em 28/11/2019.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, ou seja, o não fornecimento dos produtos/materiais constantes das Nota de Empenho. Mesmo sendo-lhe concedidas várias prorrogações para entrega dos produtos/matérias e diante das notificações veiculadas por meio dos Ofício nº 182/DGA/SES de 21/02/2020, Ofício nº 2423/ATE/GAB/SES de 25/05/2020, informando das hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como, concedido prazo para oferecimento defesa e o Ofício nº 564/DGA/SES de 18/06/2020 indeferindo seu pedido de troca de marca dos equipamentos, mantendo a sua obrigação de cumprir com o objeto especificado na Nota de Empenho;

Considerando ainda, que a empresa não entregou os produtos/materiais, mantendo-se inerte, mesmo após ter recebido o ultimo ofício suso citado, caracterizando inexecução contratual, o que causou prejuízos tanto na esfera administrativa, como funcional à Secretária de Estado de Saúde/MS.

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MULTIPLOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 11.472.186/0001-06, com sede na Rua Tapuia nº 55, Vila Palmira, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.112-343, a penalidade de multa no montante de R\$ 86,86 (oitenta seis reais e oitenta seis centavos), correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2019NE011477, com fulcro no que dispõe Pregão Eletrônico 140/2018, na CLAUSULA DECIMA TERCEIRA, Subcláusulas 13.2, 13.6 e 13.7 do Contrato e subsidiariamente o artigo 87 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, querendo.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 26 de outubro de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**RESOLUÇÃO Nº 81/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

**Recurso de PROGRAMA**

Município	Nº da Proposta	Projeto
CAMPO GRANDE/MS	03517.102000/1200-13	Aquisição de EQUIPAMENTOS para a REDE DE FRIO - Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica no valor de R\$ 870.564,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul  
**ROGÉRIO SANTOS LEITE**  
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 88/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 128 da Lei 1293 de 21 de setembro de 1992 e da Portaria Nº 1.061, de 18 de maio de 2020 e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar obrigatória a notificação compulsória, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, via Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN) das doenças e agravos descritas a seguir, além das publicadas na Portaria Nº 1.061, de 18 de maio de 2020:

- Brucelose
- Conjuntivite
- Coronavírus
- Esporotricose
- Herpes Genital pelo Herpes Simples (HSV)
- Infecção Gonocócica
- Infecção pelo Papilomavírus Humano (HPV)
- Micobacteria não Tuberculose
- Neurocisticercose
- Paracoccidiomicose
- Parotidite Infecçiosa
- Parvovírus B19
- Síndrome Mão Pé Boca
- Vírus Linfotrópico T Humano (HTLV) em gestantes

Art. 2º Ficam sujeitas a notificação imediata via telefone os casos suspeitos das doenças e agravos listados no Anexo da Portaria Nº 1.061 de 18 de maio de 2020;

Art. 3º O fluxo, a periodicidade e os instrumentos utilizados para a notificação e investigação dos casos são os definidos nas Normas do Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN) e no Manual de Vigilância Epidemiológica vigente no país;

Art. 4º Os profissionais de Saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e de ensino, em conformidade com a Lei Nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, são obrigados a comunicar aos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas no art. 1º desta resolução, assim como as publicadas na Portaria Nº 1.061, de 18 de maio de 2020;

Parágrafo Único: O não cumprimento desta obrigatoriedade será comunicado aos conselhos de entidades de classe e ao Ministério Público para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

**Resolução N. 071/2020/SES/MS****13 de outubro de 2020.**

Estabelece critérios para atualização e manutenção do credenciamento das Organizações da Sociedade Civil que atuam no escopo das ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais, junto a Secretaria de Estado da Saúde, nos termos que especifica

**O Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 92, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02/06/2016, e a Resolução N. 027/SES/MS, de 01/08/2016, publicada no DOE 9219, de 02/08/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer critérios para atualização e manutenção do cadastramento/recadastramento das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, Fundação/Instituições do Estado de Mato Grosso do Sul que atuam no escopo das ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais.

Art. 2º Serão habilitadas, para os efeitos de cadastramento/recadastramento, as Organizações da Sociedade Civil – OSCs e ou Fundação/Instituição que apresentar todos os documentos/requisitos abaixo mencionados:

I – Realizar o cadastramento/recadastramento no link <https://www.vs.saude.ms.gov.br/ist/>, e anexar todos os documentos exigidos nesta Resolução;

II - Ter, como objeto, em seu estatuto social, área de atuação IST/AIDS e Hepatites Virais;

III – Comprovar, através da ata de criação registrada em cartório, pelo menos 01 (um) ano de existência legal até a data de cadastramento;

IV - Apresentar cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão;

V – Caso se trate de uma fundação/instituição, esta deverá apresentar cópia da escritura, devidamente registrada em cartório;

VI - Apresentar cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório;

VII - Apresentar cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ legalmente constituído no Município de Origem;

VIII - Apresentar relatório que demonstre a atuação no Município de Origem;

IX - Apresentar relatório informando a origem dos recursos financeiros;

X - Apresentar relação dos colaboradores e voluntariado;

Art. 3º O cadastramento das Organizações da Sociedade Civil será divulgado através da publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://www.vs.saude.ms.gov.br/ist/>.

Art. 4º A atribuição de efetuar o acompanhamento e monitoramento dos arquivos apresentados será da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde e da Coordenação Estadual de Vigilância Epidemiológica, por meio da Gerência Técnica de IST/AIDS.

Art. 5º O cadastramento/recadastramento, nos termos desta publicação, estará disponível no endereço eletrônico <https://www.vs.saude.ms.gov.br/ist/> a contar de 05 de outubro de 2020 a 04 de dezembro de 2020.

Art. 6º Para a celebração de Termo de Parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, será obrigatória a demonstração do credenciamento das OSCs conforme estabelece a Resolução N. 027/SES/MS, publicada no DOE nº 9.219, de 01 de agosto de 2016.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2020.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.317 de 6 de novembro de 2020 – pg. 44

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30139/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000868/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II – CNPJ. 00.298.373/0001-90.

ONDE SE LÊ: "... na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0003, ..."

LEIA-SE: "... na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, ..."

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.319 de 9 de novembro de 2020 – pg. 23

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30143/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000870/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – Escola Especial Colibri – CNPJ. 33.741.612/0001-94.

ONDE SE LÊ: "... na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0003, ..."

LEIA-SE: "... na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, ..."

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.319 de 9 de novembro de 2020 – pg. 23

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30126/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000906/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a ACA – Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente – CNPJ. 10.505.554/0001-02.

ONDE SE LÊ: "... na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0003, ..."

LEIA-SE: "... na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, ..."

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.319 de 9 de novembro de 2020 – pg. 23

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30140/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000865/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Sirpha – Lar do Idoso – CNPJ. 03.712.932/0001-55.

ONDE SE LÊ: "... na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0003, ..."

LEIA-SE: "... na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, ..."

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a **HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME **MARCUS VINICIUS POLLET**

FUNÇÃO **Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Choque do Mato Grosso do Sul – BPMCHOQUE/PMMS** MATRÍCULA: **87020021**

**SUBSTITUTO:**

NOME: **RIGOBERTO ROCHA DA SILVA**

FUNÇÃO: **Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar de Choque do Mato Grosso do Sul – BPMCHOQUE/PMMS** MATRÍCULA: **114227021**

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº **31/301.409/2020**

CONTRATO Nº **087/2020**

OBJETO: O CONTRATO tem como principal objetivo a aquisição de **ração para cães filhotes de grande porte e cães adultos de grande porte**, para atender as necessidades do BPMCHOQUE/PMMS, referente ao pregão eletrônico 005/2020, no valor de **R\$ 56.175,20 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de novembro 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **CORONEL SAPUCAIA/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Luzia Belorte	***.344.521-01	12	01	Samuel Roman
2	Santina Lurdes de Souza	***.780.911-05	12	02	Samuel Roman
3	Iraci dos Santos	***.643.671-12	12	03	Samuel Roman
4	Cledir Luiza de Andrade	***.597.121-00	12	05	Samuel Roman
5	Angela Aparecida Robaldo	***.254.811-63	12	07	Samuel Roman
6	Maria de Lurdes Gomes	***.190.581-15	12	08	Samuel Roman
7	Sebastiana Beatriz	***.859.581-10	12	10	Samuel Roman
8	Maria Paula Martins	***.418.691-49	12	12	Samuel Roman
9	Verginia Lopes Correa	***.072.701-06	12	13	Samuel Roman
10	Graciela da Silva	***.492.641-24	12	14	Samuel Roman
11	Dalvina Pereira	***.363.211-72	12	15	Samuel Roman
12	Fatima Aparecida Espindola Lescano	***.135.961-02	12	16	Samuel Roman
13	Romualda Balbuena Sarza	***.379.841-59	17	02	Samuel Roman
14	Aparecida Ferreira da Silva	***.372.161-68	17	04	Samuel Roman
15	Aida Torales Huerta	***.775.891-92	17	05	Samuel Roman
16	Claudio Benites	***.488.041-26	17	06	Samuel Roman
17	Cleuza Gama da Silva	***.960.211-27	17	07	Samuel Roman
18	Edna Paulino	***.470.761-20	17	08	Samuel Roman
19	Marta Vieira de Freitas	***.744.001-12	17	16	Samuel Roman

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº **8.666/93**.



2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS** e a empresa **REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA**, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Nome: JÚLIO CÉSAR GÓES DA SILVA

MATRÍCULA: **109208022****Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim-MS.**

Nome: RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: **468343022****Chefe da Divisão do Trabalho do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim-MS.****REFERENTE:**PROCESSO N. **31/601.916/2020**CONTRATO N. **024/2020/AGEPEN/MS**

**OBJETO:** 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para de atender às necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Jardim/MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

4. Troca de fiscal conforme formalizado via CI EPJARDIM/AGEPEN/00122/2020, alterando a publicação realizada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.301 14 de outubro de 2020, páginas 19 e 20.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0029/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 11923****Processo:**

57/101.240/2018

**Partes:**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:**

Constitui objeto do presente a inclusão do Engenheiro Civil Renato Calderaro de França Lopes, inscrito no CREA sob n. 5061087860/SP, com Visto 21508/CREA-MS como responsável técnico ao contrato supracitado.

**Amparo Legal:**

Art. 65, II, da Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:**

13/10/2020

**Assinam:**

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ADEMIR CARLOS BELINATO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0054/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13405****Processo:**

57/100.978/2019

**Partes:**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 054/2020. Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 3.297,91 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

**Amparo Legal:**

O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, I, 'a' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93

**Data da Assinatura:**

06/11/2020

**Assinam:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ÉLVIO RAMIRES

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0134/2020/AGESUL** N° Cadastral: 13930  
**Processo:** 57/100.474/2020  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA LTDA  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a reprogramação com reflexo financeiro positivo do contrato supracitado, ficando acrescida a importância de R\$ 1.048.873,92 (um milhão quarenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), passando dos atuais R\$ 4.554.417,99 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), para o valor reajustado de R\$ 5.603.291,91 (cinco milhões seiscentos e três mil duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).  
**Ordenador de Despesas:** André Simões  
**Amparo Legal:** Artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 04/11/2020  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS N° 012 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 213 da empresa Frigorífico Frigocorte LTDA, com sede na Chácara Jatobá, Rodovia Minianel, a direita, estrada vicinal, Km 04, CEP 79150-000, Maracaju/MS, CNPJ nº 17.149.724/0001-02, I.E. 28.384.475-2, proprietário José Augusto Lima Alves, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº 63/101174/2015)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de novembro de 2020.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente /IAGRO

### PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS N° 013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 227 da empresa Uirtus Industria e Comércio LTDA - ME, com sede no Corredor Público 01, s/n, Bairro sem denominação, CEP 79124-899, Campo Grande/MS, CNPJ nº 27.270.195/0001-46, I.E. 28.420931-7, proprietária Eliane da Cunha Lima Acosta e proprietário Iuri da Cunha Lima Acosta, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº 63/101143/2017)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de novembro de 2020.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 390 de 06 de novembro de 2020

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Bruno Fernando de Albergaria Rios	5262	281
Daniel Bortone	5243	282
João Otávio Oliveira Frazilio	6106	283
Mayara Resende Silva	5351	284
Douglas Oliveira Amorim	7274	285
Maik Antônio da Silva	2939	286
Tadeu Bianchi Godoy	0765	287
Rafael Escolhante Flores	4383	288
Walmir Witzler Antunes Ribeiro	0508	289
Maria Aparecida dos Santos Ramos	7457	290
Anderson Alves Vilela	6240	291

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DE EMPENHO

**Amparo legal:** Lei federal 10.520/02, subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 15.454/20.

<b>Processo:</b> 31/701.977/2020	<b>Data:</b> 15/10/2020	<b>NE:</b> 002514	<b>Ata:</b> 058/2020-7
<b>Favorecido:</b> MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI-ME			
<b>Objeto:</b> Aquisição de forno micro-ondas.			
<b>Valor:</b> 2.075,00	<b>ND:</b> 44905212	<b>PT:</b> 4116	
<b>Processo:</b> 31/704.322/2019	<b>Data:</b> 19/10/2020	<b>NE:</b> 002534	<b>Ata:</b> 102/2019
<b>Favorecido:</b> DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.			
<b>Objeto:</b> Aquisição de fio elétrico.			
<b>Valor:</b> 10.576,80	<b>ND:</b> 33903026	<b>PT:</b> 4116	
<b>Processo:</b> 31/704.332/2019	<b>Data:</b> 19/10/2020	<b>NE:</b> 002535	<b>Ata:</b> 102/2019
<b>Favorecido:</b> SOUZA ALVES E CIA LTDA			
<b>Objeto:</b> Aquisição de haste para sistema de aterramento.			
<b>Valor:</b> 649,90	<b>ND:</b> 33903026	<b>PT:</b> 4116	

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
Diretor de Administração e Finanças  
Ordenador de Despesas  
**DETRAN-MS**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n.10.319 de 09 de novembro de 2020, página 32/33

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.136, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703679/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **Digital Vistorias Técnicas Automotivas LTDA., CNPJ nº. 29.308.536/0002-31, com endereço na Av Ranulpho Marques Leal n. 210 , Bairro Jardim Alvorada , CEP n. 79.610-104, Três Lagoas (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE – DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "I", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: Execução de serviços de engenharia para construção da captação de água bruta, drenagem da estação de tratamento do sistema de tratamento de água do distrito de Porto Esperança – Corumbá/MS. VALOR: R\$ 98.978,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 05 meses, contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 02 meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço (OS). PROCESSO Nº 825/2020/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.11.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Helianey Paulo da Silva, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Júnior da Silva.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção  
EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04/2020 - "PRÊMIO ARTESANIA ONLINE – LEI ALDIR BLANC"**

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.311, de 28/10/2020, p. 95, reuniram-se no período de 06 de novembro de 2020 a 08 de novembro de 2020, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 50 propostas, das quais 3 estão duplicadas e 5 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2º § 4º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no artigo 2º § 1º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 22º lugar:

Classificação	Proponente	RG
1º LUGAR	Adão Pinto Gonçalves	585412 SSP/MS
2º LUGAR	Alex Sandro Medina	0134660-5 SSP/MS
3º LUGAR	Rosenir Batista	01526840 SSP/MS
4º LUGAR	Elizabeth Antunes Marques	389283 SSP/MS
5º LUGAR	Lucimar Maldonado Silva	27.295.302-7 SSP/SP
6º LUGAR	Rodrigo Avalhaes Marçal	1043341 SSP/MS
7º LUGAR	Indiana Antunes Marques Araújo	1455140 SEJUSP/MS
8º LUGAR	Leslie Bassi Gaffuri	624432 SSP/MS

9 ° LUGAR	Cleber Ferreira de Britto	906179 SSP/MS
10 ° LUGAR	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann	823.548 SSP/MS
11 ° LUGAR	Andrea Pereira Lacet de Lima	314977 SEJUSP/MS
12 ° LUGAR	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão	208.130 SSP/MS
13 ° LUGAR	Lorna Nantes D'ávila	139915 SSP/MS
14 ° LUGAR	Janaina Bassi Gaffuri	1295783 SSP/MS
15 ° LUGAR	Fernanda Veiga Castelão	1350119 SSP/MS
16 ° LUGAR	José Rogério da Silva	1167425 SSP/MS
17 ° LUGAR	Glauca de Assis Ferreira	212821599 Secc/Detran
18 ° LUGAR	Monique Klein Rocha	061878336 SSP/MS
19 ° LUGAR	Alice Sales Trouy	607190 SSP/MS
20 ° LUGAR	Beatriz Lombardi	9488795-0 SSP/SP
21 ° LUGAR	Isabel Doering Muxfeldt	1378213 SSP/MS
22 ° LUGAR	Jeane Macedo da Silva	020376434-5 Min. Ex.
<b>SUPLENTES</b>		
23 ° LUGAR	Elizete Barros Vieira	45631 SSP/MS
24 ° LUGAR	Vera Ruth Gomes	16738208 SSP/SP
25 ° LUGAR	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	885942 SSP/MS
26 ° LUGAR	Eder Alves Severino	2337036 SSP/MS
27 ° LUGAR	Marlene Barbosa Mendonça	2687874 SSP/MS
28 ° LUGAR	Leonice Pacheco da Silva	482501 SSP/MS
29 ° LUGAR	Izabel Cristina Ferreira da Cruz	394324 SSP/MS
30 ° LUGAR	Solange da Silva Santos Francisco	1219428 SSP/MS
31 ° LUGAR	Caroline de Oliveira Martins Hall	2581011 SSP/MS
32 ° LUGAR	Jose Benedito Leodério	1721708 SSP/MS
33 ° LUGAR	Juliana Ferreira de Farias	001698041 SSP/MS
34 ° LUGAR	Francisca Garcia da Silva	1579293 SSP/MS
35 ° LUGAR	Edinalva Oliveira dos Santos	16718850-1 SSP/MS
36 ° LUGAR	Maria Inês Luciana Dionisio Nogueira	263510 SSP/MS
37 ° LUGAR	Longuinho Téo da Silva Gonçalves	774 790 SSP/MS
38 ° LUGAR	Genciana Ajala Paiva	362 143 SSP/MS
39 ° LUGAR	Vanira Maria Lima Olszewski	1526443 SSP/MS
40 ° LUGAR	Debora Olszewski	680850 SSP/MS
41 ° LUGAR	Marileize Ourives Nogueira	483518 SSP/MS
42 ° LUGAR	Wesley Lopes Leodério	1377250 SSP/MS

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela secretária/presidente da Comissão, Sr.ª Josiane Fátima Gaboardi, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública N.º 05 "PRÊMIO ARTESANATO & COMUNIDADE – LEI ALDIR BLANC".**

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.311, de 28 de outubro de 2020, p. 95, reuniram-se no dia 05 de novembro de 2020, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 02 propostas, das quais as 02 foram classificadas. Após não haver desclassificação, segue as propostas onde apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2º§5º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no artigo 2º §1 do Edital, ou seja do 01 lugar ao 02 lugar:

Colocação	Nome	CNPJ
1º lugar	Associação de Produtores de Artesanato e Artistas Populares de MS	CNPJ: 13.108.800/0001-72
2º lugar	Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	CNPJ: 12.145.817/0001-37

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2º §4º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que

foi lavrada pela presidente da Comissão, Sr.<sup>a</sup> Rejane Benetti Gomes, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública n.º 06/2020 "Prêmio Oficina Virtual de Moda e Design de Mato Grosso do Sul – Lei Aldir Blanc"**

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.311 de 28/10/2020, p. 94, reuniram-se no dia 04 de novembro de 2020, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foi apresentada 01 (uma) proposta, a qual foi classificada na questão documental e/ou meritória, apresentando toda documentação exigida para inscrição e atingiu a pontuação mínima prevista no artigo 2º do Edital, que será premiada neste momento, conforme o número de vagas previstas no artigo 2º do Edital, ou seja o 1º ao 2.º lugar:

1º lugar	Josefa Marques Mazarão	RG 194.855
----------	------------------------	------------

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela presidente da Comissão, Sr.<sup>a</sup> Ana Carolina Pereira de Carvalho, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública N.º 17"PRÊMIO DO CENTRO REFERENCIAL DO ARTESANATO DE MS – LEI ALDIR BLANC"**

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.311, de 28 de outubro de 2020, p. 97, reuniram-se no período de 06 de novembro de 2020 a 07 de novembro de 2020, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 60 propostas, das quais 03 foram desclassificadas na questão documental, e 07 inscrições duplicadas e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2º§5 do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no artigo 2º §1do Edital, ou seja do 01 lugar ao 20 lugar:

Colocação	Nome	RG
1º lugar	Carlos Joel Fernandes Vieira	RG 163538
2º lugar	José Medina	RG 188525
3º lugar	José Benedito Leodério	RG 001721708
4º lugar	Anderson Ferreira da Silva	RG 1472606
5º lugar	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	RG 885942
6º lugar	Antônio Rici	RG 683216
7º lugar	Jonas Francisco dos Santos	RG 886.781
8º lugar	Vera Ruth Gomes	RG 16738208
9º lugar	Aldenir Inacio Evangelista	RG 50065138
10º lugar	Debora Adriana Benites Chita	RG 798506
11º lugar	Luiz Flavio Vilalba	RG 769153
12º lugar	Léia Cristina da Silva Souza Marçal	RG 1167280
13º lugar	Luiz Mauro dos Santos	RG 449515
14º lugar	Esveraldo Paes Munhões	RG 928155
15º lugar	Ester Rohr	RG 9087168333
16º lugar	Maria Sonia Striquer Patrial	RG 67384
17º lugar	Odirmo Coimbra	RG 43443
18º lugar	Ana Vitorino da Silva Leodério	RG 385.046
19º lugar	Ataide Charão Fernandes	RG 278807
20º lugar	Vera Maria Fioravante	RG 007962
21º lugar	Andrea Pereira Lacet de Lima	RG 314977
22º lugar	Antonia Maria da Costa Lima	RG 000786026
23º lugar	Catarina Costa da Silva	RG 780861
24º lugar	Indiana Antunes Marques de Araujo	RG 1.455.140
25º lugar	Tatiane de Souza Lima Santos	RG 424880933
26º lugar	Anselma Vitorino da Silva	RG 001193750
27º lugar	Wesley Lopes Leodério	RG 001377250
28º lugar	Lucia Pereira	RG 2165517

29º lugar	Cleber Ferreira de Britto	RG 9061179
30º lugar	Jeane Macedo da Silva	RG 020376434-5
31º lugar	Leslie Bassi Gaffuri	RG 624432
32º lugar	Aparecida Nogueira Damasceno Costa	RG 231.104
33º lugar	Lourdes Pedrão Nascimento	RG 263257
34º lugar	Mara Regina Soares Pimentel	RG 319140
35º lugar	Elizabeth Antunes Marques	RG 000389283
36º lugar	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão	RG 208130
37º lugar	Sergio Gonçalves	RG 158788
38º lugar	Regiane Ribeiro Rosa	RG 908769
39º lugar	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann	RG 000823548
40º lugar	Janaina Bassi Gaffuri	RG 1295783
41º lugar	Luzinete Bezerra de Castro	RG 951358
42º lugar	Alice Sales Trouy	RG 607190
43º lugar	Josefa Marques Mazarão	RG 194.855
44º lugar	Edson Alvarenga	RG 18786039
45º lugar	José Rogerio da Silva	RG 1167425
46º lugar	Marileize Ourives Nogueira	RG 483518
47º lugar	Alcione Neila Cece	RG 661437
48º lugar	Gustavo Malheiros Gaetner	RG 6322288-7
49º lugar	Solange da Silva Santos Francisco	RG 1219428
50º lugar	Zeneide Pereira	RG 2291380

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2º §4º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela presidente da Comissão, Sr.ª Rejane Benetti Gomes, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

#### **Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública N.º 18/2020 "PRÊMIO ARTESÃO INDÍGENA – LEI ALDIR BLANC"**

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.311, de 28 de outubro de 2020, p. 96, reuniram-se no período de 03 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2020, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 61 propostas, das quais 04 foram desclassificadas na questão documental e 04 inscrições duplicadas e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 8º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no artigo 2º §1º do Edital, ou seja do 01 lugar ao 50 lugar:

Colocação	Nome	RG
1º lugar	Luana de Aquino Ferraz	RG 2161.84
2º lugar	Rosilene de Arruda	RG 2.292.302
3º lugar	Gerson Balbino	RG 2487943
4º lugar	Neuza Salvador	RG 2487943
5º lugar	Jovino Soares	RG 2608975
6º lugar	Olinda Vergilio	RG 20998.624
7º lugar	Rosenir Batista	RG 20998.624
8º lugar	Dina Sebastião Mendes	RG 2.326.041
9º lugar	Maria do Carmo Polidorio	RG 54238
10º lugar	Darleine Canale Pinto Seizer	RG 2290906
11º lugar	Agueda Roberto	RG 001850392
12º lugar	Julia Prado	RG 33569360x
13º lugar	Edna Delgado Marcelino	RG 2255750
14º lugar	Lucila da Silva Gomes	RG 2251768
15º lugar	Ana Pinto	RG 2257593
16º lugar	Sudemar Rosa Gabriel Dias	RG 1952083
17º lugar	Alenice Julio Sebastião	RG 2293580
18º lugar	Sandra da Silva	RG 001.214529
19º lugar	Zenilda Batista	RG 2198394
20º lugar	Crescencia Martins	RG 2014030
21º lugar	Catarina Ramos da Silva	RG 857.569

22º lugar	Julia Fernandes da Silva Gois	RG 2135116
23º lugar	Fatima Amarília Amaral	RG 004443
24º lugar	Rosinha de Arruda	RG 2.161.601
25º lugar	Rosineia Vieira Matias	RG 2253311
26º lugar	Daniel Pinto	RG 34458
27º lugar	Arlene Julio Sebastião	RG 30449
28º lugar	Jovelina Vieira	RG 2268779
29º lugar	Genoveva Roberto	RG 2487683
30º lugar	Marileide Leoncio	RG 2022274
31º lugar	Lucia Assis Moraes	RG 2681744
32º lugar	Nicolau Flores	RG 001477573
33º lugar	Regina da Silva	RG 2563923
34º lugar	Dilaine Sebastião Mendes	RG 2171710
35º lugar	Adrieli de Souza Santos Borges	RG 2523008
36º lugar	Neide Rodrigues Salvador	RG 35584
37º lugar	Zeferina Moreira	RG 2290995
38º lugar	Giorge Sander Barros Marques	RG 001.835.470
39º lugar	Angelo Antonio Faustino	RG 2146831
40º lugar	Valerio Lemes da Silva	RG 000.733.321
41º lugar	Elias Gois	RG 001.862.547
42º lugar	Jessé da Silva Felipe	RG 1854075
43º lugar	Vanderleia Rocha	RG 2225795
44º lugar	Flavia Arino Nunes	RG 2101857
45º lugar	Evanilda Rodrigues	RG 2390384
46º lugar	Aline Julio Sebastião	RG 2240493
47º lugar	Natielly Souza de Albuquerque	RG 2192764
48º lugar	Ariadima Paiva Faustino Alves	RG 1901255
49º lugar	Zeneide Pereira	RG 2291380
50º lugar	Jhon Tailor Chamorro de Aquino	RG 2033576
51º lugar	Lucia Pereira	RG 2165517
52º lugar	João Jose ´ dos Santos	RG 00123050
53º lugar	Mario Ney Rodrigues Salvador	RG 001408479

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2º §4º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela secretária/presidente da Comissão, Sr.ª Rejane Benetti Gomes, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do  
EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 22/2020 - "PRÊMIO CULTURA E ARTESANATO - LEI  
ALDIR BLANC"**

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.311, de 28 de outubro de 2020, p. 96, reuniram-se no período de 06 de novembro de 2020 a 08 de novembro de 2020, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 76 propostas, das quais 5 estão duplicadas e 2 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2º §4º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no artigo 2º §1º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 69º lugar:

Classificação	Proponente	RG
1º LUGAR	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	88594-2
2º LUGAR	Lea Cristina da Silva Souza Marçal	1167280 SSP/MS
3º LUGAR	Luiz Mauro dos Santos	449515 SSP/MS
4º LUGAR	Marli Cardoso Pio	1753787 SSP/MS
5º LUGAR	Andrea Lacet de Lima	314977 SEJUSP/MS
6º LUGAR	Elizabeth Antunes Marques	389283 SSP/MS
7º LUGAR	Luana de Aquino Ferraz	21618 SSP/MS
8º LUGAR	Natielly Souza de Albuquerque	2219764 SSP/MS
9º LUGAR	Antonio Ricci	6832216 SSP/PR
10º LUGAR	Rodrigo Ferreira Lopes	931820 SSP/MS



11 ° LUGAR	Luciana Brisola	1645189 SSP/MS
12 ° LUGAR	Genciana Ajala Paiva	362143 SSP/MS
13 ° LUGAR	Thamires Soares da Anunciação	2124512 SSP/MS
14 ° LUGAR	Jeane Macedo da Silva	020376434-5 Min. Ex.
15 ° LUGAR	Everaldo Paes Munhões	928155 SSP/MS
16 ° LUGAR	Mara Regina Soares Pimentel	319140 SSP/MS
17 ° LUGAR	Leonice Pacheco da Silva	482501 SSP/MS
18 ° LUGAR	Gustavo Malheiros Gaertner	6322288-7 SSP/MS
19 ° LUGAR	Shoichi Yamada	8072913 SSP/SP
20 ° LUGAR	Marcos Ortiz	682579 SSP/MS
21 ° LUGAR	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann	823.548 SSP/MS
22 ° LUGAR	Maria Aparecida Prado	319 564 SSP/MS
23 ° LUGAR	Leslie Bassi Gaffuri	624432 SSP/MS
24 ° LUGAR	Rosimeire Maura Aguirre	832047 SSP/MS
25 ° LUGAR	Elizete Barros Vieira	45631 SSP/MS
26 ° LUGAR	Marileize Ourives Nogueira	483518 SSP/MS
28 ° LUGAR	Marta Glauce Anes Veiga	909667 SSP/MS
29 ° LUGAR	Andrea Stefânia de Paula Nogueira	561869 SSP/MS
30 ° LUGAR	Luiz Flavio Vilalba	769153 SSP/MS
31 ° LUGAR	Marcelo Lopes Ramos	1423175 SEJUSP/MS
32 ° LUGAR	Claudia Cristina Benites Veiga Castelão	208.130 SSP/MS
33 ° LUGAR	Fernanda Veiga Castelão	1350119 SSP/MS
34 ° LUGAR	Bruno Zottos do Quadro	1159651 SSP/MS
35 ° LUGAR	Fernanda Macedo dos Santos	2520447 SSP/SP
36 ° LUGAR	Regiane Ribeiro Rosa	908769 SSP/MT
37 ° LUGAR	Adriana Cafure Netto Benites	774249 SSP/MS
38 ° LUGAR	Antonia dos Reis Magalhães	175987 SSP/MS
39 ° LUGAR	Luzinete Bezerra de Castro	951358 SSP/MS
40 ° LUGAR	Adelmir Alves dos Santos	799120 SSP/MS
41 ° LUGAR	Carla Nívia dos Santos Ortiz Spadoni	1018128-8 SSP/MT
42 ° LUGAR	Maria Zarife Linhares	224515 SSP/MS
43 ° LUGAR	Ilma Nogueira Ferreira	2016507 SSP/MS
44 ° LUGAR	Lourdes Pedrão nascimento	263.257 SSP/MS
45 ° LUGAR	Beatriz Lombardi	9488975-0 SSP/MS
46 ° LUGAR	Valdice Souza Santos	001854267 SSP/MS
47 ° LUGAR	Maria de Lurdes dos Santos	786 782 SSP/MS
48 ° LUGAR	Elsa dos Santos Luiz	2591283 SSP/MS
49 ° LUGAR	Eugênia Laura Martins de Oliveira	10179139-2 SSP/SP
50 ° LUGAR	Longuinho Teo da Silva Gonçalves	774790 SSP/MS
51 ° LUGAR	Antonia Aparecida Alves Peixoto	1100819 SSSP/MS
52 ° LUGAR	Aparecida Nogueira Damasceno Costa	231104 SSP/PR
53 ° LUGAR	Matilde Carcheski Zanette	947149 SSP/MS
54 ° LUGAR	Vera Lucia Alves da Silva Almeida	1366728 SSP/MS
55 ° LUGAR	Debora Adriana Benites Chita	798506 SSP/MS
56 ° LUGAR	Solange da Silva Santos Francisco	1219428 SSP/MS
57 ° LUGAR	Maria da Conceição Silva Gasparetto	306 535 SSP/MS
58 ° LUGAR	Janaina Bassi Gaffuri	1295783 SSP/MS
59 ° LUGAR	Maria Inês Luciana Dionisio Nogueira	263510 SSP/MS
60 ° LUGAR	Edinalva Oliveira dos Santos	16718850-1 SSP/MS
61 ° LUGAR	Aoralda Lubas Oliveira	1909381 SSP/MS
62 ° LUGAR	Deiny Taceó Rejala	490750 SSP/MS
63 ° LUGAR	Jose Rogério da Silva	1167425 SSP/MS
64 ° LUGAR	Edna Maria Nogueira	408741 SSP/MS
65 ° LUGAR	Selma Maria Faustino Pereira	130252 SSP/MS
66 ° LUGAR	Alcione Neila Cece	661437 SSP/MS
67 ° LUGAR	Zoraide Pereira Rodrigues	528938 SSP/MS
68 ° LUGAR	Terezinha Soldera Fochesatto	2633366 SSP/MS
69 ° LUGAR	Zilda Regina Lubas Oliveira	425895 SSP/MS

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2º do Edital para classificação, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela secretária/presidente da Comissão, Sr.ª Josiane Fátima Gaboardi, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública n.º 23/2020**

"Edital PrêmioVitrine Virtual do Design e Moda de Mato Grosso DO Sul - Lei Aldir Blanc"

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.311 de 28/10/2020, p. 96 e 97, reuniram-se entre os dias 05 e 06 de novembro de 2020, de forma presencial a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 20 propostas, das quais 5 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas previstas no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 15º lugar:

1º lugar	Maria Helena Altonian Belalian	RG 001185351
2º lugar	Emília Cordeiro Leal	RG 001277459
3º lugar	Luiz Carlos Batista da Silva	RG 874.598
4º lugar	Anderson Bernardes Sanches	RG 000.645.620
5º lugar	Fábio Castro de Brito	RG 25.597.254-4
6º lugar	João Roberto Rodrigues de Oliveira	RG 9073497142
7º lugar	Eduardo Inácio Alves	RG 8785028
8º lugar	Luciana Teixeira Gonçalves	RG 618883
9º lugar	Fábio Maurício da Silva	RG 2056011
10º lugar	Juliana de Souza Luciano	RG 1476721
11º lugar	Nair Gavillan Carvalho	RG2466656
12º lugar	André Luiz Chaves de Oliveira	RG 1316544
13º lugar	Nádia Ribeiro Amaral	RG 1353126
14º lugar	Vinícius Martin Ferreira	RG 1893200
15º lugar	Andréia Lidiane Lopes	RG 1447509

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2º do Edital para classificação em cada categoria, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela presidente da Comissão, Sr.ª Ana Carolina Pereira de Carvalho, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública n.º 08/2020 – Prêmio Capivara de Criação e Difusão Literária – Lei Aldir Blanc**

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.313, de 30/10/2020, p. 111, reuniram-se no período de 03 de novembro de 2020 a 08 de novembro de 2020, de forma virtual a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado.

Para a **CATEGORIA CRÔNICAS** foram apresentadas 05 (cinco) propostas, das quais 01 (uma) foi desclassificada na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação da proposta acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que foram classificadas dentro do número de vagas prevista no artigo 2º do Edital, ou seja do primeiro lugar ao sexto lugar:

Clas.	Nome	RG
1º	Mariana de Fátima Barbosa Guirado	44504519 - X SSP/SP
2º	ANDRÉ LUIS RAMALHO JUNIOR	37096773-2 SSP/SP
3º	Stelamaris da Silva Ferreira	2034685 Sejusp/MS
4º	Douglas Calvis Crellis	893320 Sejusp/MS

Para a **CATEGORIA CONTO** foram apresentadas 11 (onze) propostas, todas foram classificadas na questão documental e/ou meritória, apresentando toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que foram classificadas dentro do número de vagas prevista no artigo 2º do Edital, ou seja, do primeiro lugar ao sexto lugar:

Clas.	Nome	RG
-------	------	----

1º	João Gabriel de Assis Benitez	1472218 Sejup/MS
2º	Tânia Mara de Souza	001334392 Sejusp/MS
3º	Lucas Menezes de Moraes	001858542 SSP/MS
4º	Eduardo da Costa Mendes	001788039 Sejusp/MS
5º	Leonardo Augusto Madureira de Castro	001750177 Sejusp/MS
6º	Wagner Rondora da Silva	496448 Sejusp/MS
7º	Vanderlei José dos Santos	
8º	Simone Batista Mamede	646453 SSP/MS
9º	Douglas de Moraes Lara	1562673 SEJUSP/MS
10º	Glauber da Rocha Silva	1165103 SSP/MS
11º	Fabio Dobashi Furuzato	2662694 Sejusp/Ms

Para a **CATEGORIA POESIA** foram apresentadas 13 (treze) propostas, das quais 1 (uma) foi desclassificada na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação da proposta acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2 do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que foram classificadas dentro do número de vagas prevista no artigo 2 do Edital, ou seja do primeiro lugar ao sexto lugar:

Clas.	Nome	RG
1º	Sylvia Odinei Cesco da Silva	000183080 Sejusp/MS
2º	Michele Eduarda Brasil de Sá	120021975-4 MD/EB
3º	Vini Willyan dos Santos de Arruda	001891080 SSP/MS
4º	Gabriel Felipe Felix	34107499-8 SSP/SP
5º	Thiago Moura Castro	296317664 SSP/MS
6º	Raphael de Almeida Ribeiro Vital	60932187-0 SSP/MS
7º	Maycon Jhon Wutzke	2120147315 SSP/RS
8º	Fernanda Elisa Lima Martins	2687021 IIGP/MS
9º	Sá Junior da Cruz Lopes	1265392 SSP/MS
10º	Claudinei Oliveira Tomas da Silva	001972431 SSP/MS
11º	Giovana de Carvalho Florencio	1810011 SEJUSP/MS
12º	Edson Francisco Arakaki Gazola	2214541 SSP/MS

Para a **CATEGORIA QUADRINHOS/HQ** foram apresentadas 2 (duas) propostas, todas foram classificadas na questão documental e/ou meritória, apresentando toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2 do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que foram classificadas dentro do número de vagas prevista no artigo 2 do Edital, ou seja, do primeiro lugar ao sexto lugar:

Clas.	Nome	RG
1º	Milena Zarate Jeffery	1443175 SSP/MS
2º	Maria Luiza Machado dos Reis	2378731 SEJUSP/MS

Para a **CATEGORIA LITERATURA INFANTIL** foram apresentadas 5 (cinco) propostas, das quais 1 (uma) foi desclassificada na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação da proposta acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2 do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que foram classificadas dentro do número de vagas prevista no artigo 2 do Edital, ou seja do primeiro lugar ao sexto lugar:

Clas.	Nome	RG
1º	Ravel Giordano de Lima Faria Paz	727184 SEJUSP/MS
2º	Augusto Cezar Barbosa Figliaggi	46943393-0 SSP/SP
3º	Maristela Benites da Silva	929803 Sejusp/MS
4º	Elis Regina da Silva Gonçalves	1927517 SSP/MS

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2, parágrafo 4º do Edital para classificação em cada categoria, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável desta ata, que foi lavrada pela presidente da Comissão, Sr.ª Melly Fátima Goes Sena, e segue assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública Janela dos Saberes, n.º 09/2020**

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.313, de 30/10/2020, p. 113, reuniram-se no período de 03 de novembro de 2020 a 08 de novembro de 2020, de forma virtual a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado.

Para a **CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL: INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, POVOS TRADICIONAIS, CAPOEIRA, POVOS DE TERREIROS, AFROBRASILEIROS/ MATRIZ AFRICANA, CIGANOS, IMIGRANTES, RIBEIRINHOS, PANTANEIROS, LGBT+ E FESTEIROS** foram apresentadas 24 propostas, das quais todas foram classificadas. Os proponentes apresentaram a documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo todas premiadas conforme o número de vagas prevista no artigo 7º do Edital:

1º Lugar	JORGE DA SILVA	2.202.295 SEJUSP/MS
2º Lugar	MARIA MAGDALENA DE MAGALHÃES	001503001 SSP/MS
3º Lugar	RONALDO JEFFERSON DA SILVA	1028113 SSP/MS
4º Lugar	CLEMILDA MARTINS SERAFIM DE SOUZA	000311020 SSP/MS
5º Lugar	CARMEN LIGIA PALHANO FARIA	2.591.640 SSP/MS
6º Lugar	JOSÉ LEANDRO LEITE	455769 SSP/MS
7º Lugar	MÁRIO ALVES DOS SANTOS	9.470.200 SSP/SP
8º Lugar	DANIEL FERREIRA RONDÃO	001.350.822 SSP/MS
9º Lugar	EDNEY SANTANA DE OLIVEIRA	886.098 SSP/MS
10º Lugar	BRUNO PETER DOS SANTOS CAETANO	001.843.64 SSP/MS
11º Lugar	MARIA JOSÉ GOMES DUARTE	743571 SSP/TO
12º Lugar	ANTÔNIO MARCOS LACERDA DE LIMA	65.841 SSP/MS
13º Lugar	JOSIEL DE SOUZA COSTA	753.371 SSP/MS
14º Lugar	JOSÉ CRISTINO DA SILVA DE OLIVEIRA	2.426.863 SSP/MS
15º Lugar	GETRESON GOMES DA ROSA	001387750 SSP/MS
16º Lugar	LINCOLN GUILHERME DOS SANTOS SILVA	2312639 SSP/MS
17º Lugar	PRISCILA SILVA COUTINHO BUYTENDORP	000.894.896 SSP/MS
18º Lugar	ALEX JUNIOR LINO DE ARAÚJO	2.072.633 SSP/MS
19º Lugar	FERNANDO LINO LEITE	2.072.628 SSP/MS
20º Lugar	MARCOS VINICIUS CAMPELO JUNIOR	3873589 DGPC/GO
21º Lugar	LUCIA MARIA PEREIRA	277600 SSP/SP
22º Lugar	MARIA PEREIRA ALVES DA COSTA	006.219 SEJUSP/MS
23º Lugar	ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DA COMUNIDADE NEGRA SÃO JOÃO BATISTA	04.152.699/0001-66
24º Lugar	JESSICA MILENA RODRIGUES DOS SANTOS	001.644.456 SSP/MS

Para a **CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL: FESTAS POPULARES, CELEBRAÇÕES OU DO SEGMENTO LGBT+** foram apresentadas 04 propostas, das quais todas foram classificadas. Os proponentes apresentaram a documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo todas premiadas conforme o número de vagas prevista no artigo 7º do Edital:

1º Lugar	MIKAELLA LIMA LOPES	1333642 SSP/MS
2º Lugar	ANDRÉ LUIS SOUZA STELLA	2328167 SSP/SP
3º Lugar	PAMELLA YULLE	1160845 SSP/MS
4º Lugar	FERNANDA TEIXEIRA	4223769/ SSP/MS5

Para a **CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL: GASTRONOMIA** foram apresentadas 11 propostas, das quais todas foram classificadas. Os proponentes apresentaram a documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo todas premiadas conforme o número de vagas prevista no artigo 7º do Edital:

1º Lugar	EMERSON AGUIRRE GANDARILLA	1.448.616 SSP/MS
2º Lugar	JULIANA SILVA SANTANA	RG: 06.704.276-75 SSP/BA
3º Lugar	FERNANDA VEIGA CASTELÃO	1.350.119 SSP/MS
4º Lugar	RAFAELLA NATIELLE FAVERO	2.194.505 SSP/MS
5º Lugar	VIRGINIA LY LITO PINTO	1.522.051 SSP/MS
6º Lugar	MARLUCIA PEREIRA ALVES MORELLI	399.106 SSP/MS
7º Lugar	CAIO ALVES MORELLI	1.965.607 SSP/MS
8º Lugar	CAMILA SANTANA	1.274.808 SSP/MS
9º Lugar	JANAÍNA BASSI GAFFURI	1.295.783 SSP/MS
10º Lugar	PAULO JESUS NOGUEIRA DE ABREU	3.827.585 SSP/MS
11º Lugar	OCLACILDES LAURENTINO FERNANDES	8.551.262X SSP/SP

Para a **CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL: PESQUISA CULTURAL** foram apresentadas 16 propostas, das quais todas foram classificadas. Os proponentes apresentaram a documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2º do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que forem classificadas dentro do número de vagas prevista no artigo 7º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 6º lugar:

1º Lugar	JOSÉ GILBERTO GARCIA ROZISCA	8.913-514-4 SSP/PR
2º Lugar	JOELMA FERNANDES ARGUELHO	1138350 SEJUSP/MS
3º Lugar	WANESSA PEREIRA RODRIGUES	1453504 SSP/MS
4º Lugar	CAMILE CECÍLIA DOS ANJOS	672204 SEJUSP/MS
5º Lugar	MÁRCIA MARINHO ALVES DA SILVA	671448 SSP/MS
6º Lugar	FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA QUEIROZ	2006009069488 SSPDS/CE
7º Lugar	ISABELA BOAVENTURA PIMENTA GOMIDE	16498088 SSP/MG
8º Lugar	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO	1514646 SSP/MS
9º Lugar	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	2169570 SSP/MS
10º Lugar	CANDIDA GRACIELA CHAMORRO ARGUELLO	Y048520-8 CGPI/DIREX/DPF
11º Lugar	EDUARDO ROBERTO MELO DA SILVA	766314 SSP/MS
12º Lugar	NOELENE DA COSTA LIMA SILVA	1767176 SSP/MS
13º Lugar	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	1111499297 SSP/RS
14º Lugar	FLÁVIO FACCIÓNI	408172538 SSP/SP
15º Lugar	MARCELO BARBOSA ALVES	1526922 SSP/MS
16º Lugar	LEANDRO MARTINS BENITEZ	001188549 SSP/MS

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2º do Edital para classificação em cada categoria, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela secretária/presidente da Comissão, Sr.ª Vanessa Basso Perosa, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

#### **Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública n.º 19/2020 – Prêmio Vibe Literária -Lei Aldir Blanc**

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 10.313, de 30/10/2020, p. 112, reuniram-se no período de 03 de novembro de 2020 a 08 de novembro de 2020, de forma virtual a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado.

Para a **CATEGORIA PODCASTS** foram apresentadas 10 (dez) propostas, das quais todas foram classificadas na questão documental e/ou meritória, apresentando toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2, parágrafo 5ª do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas prevista no artigo 2 do Edital, ou seja do primeiro lugar ao décimo lugar:

Classificação	Nome	RG
1º	Lívia Galharte Gaertner	00128002 SSP/MS
2º	Rodrigo Teixeira Gonçalves	332909 SSP/MS
3º	Cristine Bolzan Contiéne Wutzke	5842059 SSP/RS
4º	Melina Melgar	001970817 Sejusp/MS
5º	Guilherme Lemes	001632223 Sejusp/SP
6º	Maira Torres de Mello Junqueira	450219781 SSP/SP
7º	Nizael Flores de Almeida	001507082 SSP/MS
8º	Rejani Betoni Garcia Vendramini	943315 SSP/MS
9º	Ronie Oliveira da Cruz	1993032 SSP/MS
10º	Aline Maria de Lacerda Rodrigues Crelis	2014835 Sejusp/MS

Para a **CATEGORIA VIDEOS** foram apresentadas 16 (dezesesseis) propostas, das quais 3 (três) foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo 2, parágrafo 5ª do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que foram classificadas dentro do número de vagas prevista no artigo 2 do Edital, ou seja do primeiro lugar ao vigésimo lugar:

Classificação	Nome	RG
1º	Elaine Cristina Gonçalves da Conceição	860689 SSP/MS
2º	Eduardo Alcântara Ribeiro	1335844 SSP/MS

3º	Jusley Monteiro de Sousa	001774 Sejusp/MS
4º	Salim Ramos Hassan	533735 SSP/MS
5º	Tatiana Sangalli	228541 SSP/MS
6º	Marcelle de Saboya Ravanelli	001268834 SSP/MS
7º	José Antonio Ferreira	432873 SSP/MS
8º	Mayara Barbosa Silva	001875499 SSP/MS
9º	Josiane de Oliveira	47028434 SSP/PR
10º	Ana Carolina Abreu jordão	2277883 SSP/MS
11º	Marcos Coelho Cardoso	967599 SSP/MS
12º	Maria José da Costa Aliender	72889644 SSP/PR
13º	Eli Coelho Pereira	957875 SSP/MS

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2, parágrafo 4º do Edital para classificação em cada categoria, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável desta ata. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a análise da Comissão Especial de Seleção, na data de 08 de novembro de 2020, cuja Ata foi lavrada pela presidente da Comissão, Sr.ª Melly Fátima Goes Sena, e segue assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

#### Extrato do Contrato N° 0067/2020/FCMS

N° Cadastral: 14299

**Processo:** 51/700.237/2020

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e RAPHAEL DE ALMEIDA RIBEIRO VITAL

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 51/700237/2020 contrata a pessoa acima nominada na para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 08 de novembro de 2020, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações, Campo Grande MS, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição - 2020

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 08 de novembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 04/11/2020

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Raphael de Almeida Ribeiro Vital

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N° 07/2020 – Execução de ações de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos da Região Cerrado Pantanal.

No dia 09 de novembro de 2020 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "P" nº 10/2020, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.112, de 12 de março de 2020, reuniu-se para análise da proposta recebida para a captação dos recursos referentes ao edital 07/2020, que trata do apoio a ações de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos da Região Cerrado Pantanal propostos por Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos. Após a conferência dos documentos obrigatórios previstos em edital, conforme *check list* anexo ao processo, a proposta foi considerada habilitada, podendo ser avaliada e receber os pontos de acordo com os critérios de avaliação. Na tabela abaixo apresentamos a proposta e sua situação:

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Situação
1	Conheça a Rota Cerrado Pantanal	Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS	99.500,00	Habilitada

Tendo definida a proposta habilitada, partiu-se para a atribuição dos pontos conforme critérios de avaliação estabelecidos em edital. Na tabela abaixo apresentamos a proposta habilitada e sua pontuação.

Número	Projeto	OSC	Valor – R\$	Pontuação
1	Conheça a Rota Cerrado Pantanal	Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS	99.500,00	14

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 09 de novembro de 2020.

Danielle Cardoso de Moura

Débora Bordin Fluhr

Marlise Gasparetto

Matheus Dauzacker Neto

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão)

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 92/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ademilson Pereira Dos Reis, CPF 636.910.271-72 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 126/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Adriana Pereira De Souza, CPF 519.424.021-04 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

#### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 158/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Alline Allen Monteiro Dos Santos, CPF 028.342.991-70 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 30 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Carolina Cordera, CPF 845.675.620-20 – Função:Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 21 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 130/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Maria Gonçalves Bonotto Oliveira, CPF 528.903.921-04 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 113/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.





de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Anderson Pereira Cunha, CPF 028.393.601-01 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 23 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 136/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Barbara Santos, CPF 959.437.901-44 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 133/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Carla Caroline Borges Soares, CPF 028.886.641-00 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 30 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 103/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Carolina Lopes De Moraes, CPF 010.118.051-97 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 124/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cenira Bezerra Da Silva, CPF 894.269.161-72 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 152/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Clementina Assis, CPF 779.598.761-34 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 30 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 132/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Clodoaldo De Andrade, CPF 840.476.401-82 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 100/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Cristiane Maria Vasques Ferreira, CPF 000.967.581-71 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 111/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Daniel Alan Benites Cardoso, CPF 014.560.131-57 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 125/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13

de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Denilson Anez Siqueira, CPF 529.357.441-87 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 25 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 163/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Dionisio Barbosa Dos Santos, CPF 445.265.121-68 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 118/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Edilaine Arantes Da Silva, CPF 032.388.631-00 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

##### Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 156/2020

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Elaine Candida De Lara, CPF 004.931.831-40 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 166/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Flavia De Queiroz Pedro, CPF 001.681.091-07 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 144/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Frank Paulino Da Costa, CPF 010.099.771-64 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 30 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 138/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Hudson Luiz Venancio, CPF 017.654.271-00 – Função:Técnico De Enfermagem.  
**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).  
**Período:** 30 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 122/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Iashimin Nunes Marques, CPF 047.003.721-09 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Isabella De Oliveira Alves Farina, CPF 381.273.308-09 – Função: Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 17 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 150/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jaqueline Do Couto Ferreira, CPF 019.054.111-38 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).  
**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 145/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Jenessi Nara Matricardi De Souza Carneiro, CPF 033.584.801-00 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 123/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Josiane Coutinho Dos Santos, CPF 049.186.151-63 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 112/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Luiz Paulo Rodrigues Pereira, CPF 017.777.141-09 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).  
**Período:** 23 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 164/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Lusenir Norberto Rojas, CPF 878.184.691-68 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 30 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 98/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maria Luciana Silva Moreira, CPF 915.806.411-72 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 89/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Maria Margarete Torales, CPF 838.184.211-53 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).



**Período:** 21 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 93/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marlene Rocha Da Silva, CPF 854.623.061-72 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 131/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marta Lopes Da Silva, CPF 012.343.041-04 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 119/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Nadya Paolla Paiva Gomes, CPF 039.728.321-09 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 117/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Natália Taveira Velasques, CPF 025.403.971-58 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 25 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 95/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Olanda Lais Alves Flores, CPF 894.530.421-53 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 129/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Patricia Rodrigues Soares De Souza, CPF 051.203.741-82 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 30/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Paulo Eduardo Limberger, CPF 761.652.481-87 – Função:Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 21 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 140/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Philipe Gomes Dos Santos, CPF 043.620.761-31 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 115/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Priscila Alves Batista Ramos, CPF 018.473.241-77 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 167/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rafael Da Silva Paulino, CPF 015.397.751-51 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 30 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rafael Rombi Guarnieri, CPF 400.110.958-14 – Função:Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 21 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 94/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de

Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Regiane Da Silva, CPF 795.070.851-49 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Médico Clínico-Geral no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ricardo Eberhart Ribeiro Da Silva, CPF 043.191.431-16 – Função:Médico Clínico-Geral.

**Valor Mensal:** R\$ 9.657,08 (nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

**Período:** 21 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 161/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rodrigo Main Ferreira, CPF 015.986.471-21 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 149/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Samira De Melo Pereira, CPF 005.892.111-70 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 30 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 155/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Sandra Maira De Arruda Fernandes, CPF 897.868.231-68 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 29 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 96/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Shirley Nunes Da Silva, CPF 693.902.661-49 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**Diretora Presidente**  
**Fundação Serviços de Saúde de MS**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

##### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 153/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ursulina Dos Santos Ventura, CPF 005.440.441-00 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 30 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 120/2020**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico De Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 27/100580/2020

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Partes:

**Contratante:** Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Rosana Leite de Melo, Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Wellington Rafael Da Silva, CPF 035.871.031-60 – Função:Técnico De Enfermagem.

**Valor Mensal:** R\$ 2.311,20 (dois mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Período:** 24 de Novembro de 2020 a 31 de Março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de Novembro de 2020.

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.224/2020	NE: 001535	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 113.168,85	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.625/2020	NE: 001537	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 675,00	
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.695/2020	NE: 001538	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 675,00	
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.680/2020	NE: 001576	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/101.539/2020	NE: 010777	N.D: 339030
F.P.: 202790110305204340800003	FONTE: 0248000104	
DATA: 20/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 39.200,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.480/2020	NE: 001582	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.805/2020	NE: 001583	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.265/2020	NE: 001584	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640004	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.131,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.100/2020	NE: 001595	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.845,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.099/2020	NE: 001596	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 71.148,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.379/2020	NE: 001597	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340640003	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 57,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.683/2020	NE: 001580	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 678,71	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.066/2020	NE: 001581	N.D: 339030



F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 643,80	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.228/2019	NE: 001773	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 269.684,84	
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.239/2019	NE: 001775	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283240002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 63.596,32	
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

<b>AMPARO LEGAL: ART 59, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/100.918/2020	NE: 009571	N.D: 339093
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 167.038,20	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.914/2020	NE: 009572	N.D: 339093
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/09/2020	VALOR TOTAL: R\$ 318.607,80	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.		
OBJETO: INDENIZAÇÕES.		

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

<b>AMPARO LEGAL: ART 15, IV - DECRETO 15.434/2020 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.</b>		
PROCESSO: 27/101.954/2020	NE: 001546	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 15/10/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: MS/FUNSAU/SF/ ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

**ROSANA LEITE DE MELO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
**FUNSAU/HRMS**

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 26/2020-PROPI/UEMS**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ INTERNO DE PESQUISA – CIPE/UEMS (2021-2023)

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de homologação final, pós recurso, das inscrições para a eleição de docentes para preenchimento de vagas do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS) como representantes das Áreas de Conhecimento gestão 2021 - 2023, conforme Resolução CEPE/UEMS Nº 2.008, de 31 de outubro de 2018 que Homologa com alterações, a Deliberação nº 243, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 28 de agosto de 2018, que altera o Regulamento do Comitê Interno de Pesquisa, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CIPE/UEMS).

1. Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas:

**CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA**

- 1- André Chastel Lima
- 2- Cláudia Andrea Lima Cardoso
- 3- Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita
- 4- Sandro Marcio Lima

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

- 1- Cynthia de Barros Mansur
- 2- Valéria Flávia Batista da Silva
- 3- Sáuria Lúcia Rocha de Castro

**ENGENHARIAS**

- 1- Dalton Pedroso de Queiroz
- 2- Leila Cristina Konradt Moraes
- 3- Vinícius de Oliveira Ribeiro

**CIÊNCIAS DA SAÚDE**

- 1- Roberto Dias de Oliveira
- 2- Ana Lucia Marran
- 3 - André Barciela Veras
- 4- Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe
- 5 - Fábio Paes Barreto
- 6 - Tânia Gisela Biberg Salum

**CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

- 1- André Luiz Julien Ferraz
- 2- Tiago Zoz
- 3 - Edilson Costa
- 4 - Elisângela Serenato Madalozzo

**CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

- 1- Geovane Silveira da Silveira
- 2- Isael José Santana
- 3- Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira
- 4- Victor Azambuja Gama

**CIÊNCIAS HUMANAS**

- 1- Célia Maria Foster Silvestre
- 2 - Marcia Maria de Medeiros
- 3- Alaíde Pereira Japecanga Aredes

**LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES**

- 1- Elza Sabino da Silva Bueno
- 2 - Carla Regina de Souza Figueiredo
- 3- Ana Claudia Duarte Mendes

2. Ficam indeferidas as inscrições abaixo relacionadas:

**Ciências Biológicas**

Vanessa Pontara

**Engenharias**

João Victor Maciel de Andrade Silva

**Ciências Humanas**

Adma Cristhina Salles de Oliveira

3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (apoiopesquisa@uems.br) ou pelos telefones: (67) 3902 2537 – (67) 3902 2532.

Dourados, 09 de novembro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**EDITAL N. 37/2020/REITORIA-UEMS - CESH****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS NA ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - TRIÊNIO 2021-2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**A COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela Portaria UEMS nº. 42, de 23 de Setembro de 2020, torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS referentes às inscrições indeferidas de candidatos inscritos para concorrer às vagas na eleição de composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) - triênio 2021-2024, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul** de acordo com a representatividade docente das áreas: Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde), Ciências Humanas, Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar, Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, conforme o disposto na Resolução COUNI-UEMS Nº 463, de 11.07.2014, na Resolução CEPE UEMS Nº nº 1.478 de 24.09.2014 que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS - consolidada com as alterações aprovadas via Resoluções CEPE-UEMS Nº 1.521, de 15.4.2015 e a de Nº 2.001, de 20.07.2018, que altera o Regimento Interno do CESH/UEMS; e considerando, ainda, os critérios estabelecidos no EDITAL DE ABERTURA Nº 032 e EDITAL de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, N.036/2020/REITORIA-UEMS, publicados em Diário oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, sob os n. 10.293, de 2 de outubro de 2020; p. 30 a 35 e n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, p. 65 a 67, **e para cumprir as etapas previstas quanto aos prazos relacionados às várias etapas do processo e constantes no cronograma descrito no item V (cinco) do Edital de abertura, informa que:**

**I. DOS RECURSOS**

- I.1. Não teve interposição de recurso impetrado por parte dos candidatos inscritos, cuja inscrição foi indeferida conforme divulgado via EDITAL N.036/2020/REITORIA-UEMS que homologou as inscrições da ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - TRIÊNIO 2021-2024, da UEMS.

As demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2020/REITORIA/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br) e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS [http://www.uems.br/conselho\\_de\\_etica](http://www.uems.br/conselho_de_etica).

Dourados, 09 de novembro de 2020.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0031/2018/UEMS, vinculado ao Contrato Corporativo nº 005/2018/SAD Nº Cadastral: 10074**

**Processo:** 29/500.401/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato de Adesão.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Amparo Legal:** Inciso II, do artigo 6º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

**Data da Assinatura:** 23/10/2020  
**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Laercio Alves de Carvalho e Luciano Christian Gonçalves

**EDITAL N. 28/2020/REITORIA-UEMS -CEUA**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE PÓS PERÍODO DE RECURSOS DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - BIÊNIO 2021-2023 - ÁREA CIÊNCIAS DA VIDA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**A COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela Portaria UEMS nº. 42, de 23 de Setembro de 2020, torna público o presente **EDITAL** de homologação do resultado da análise pós período de recursos **referentes às inscrições indeferidas de candidatos inscritos para concorrer às vagas na eleição de representatividade docente da área Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde)** da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul para **compôr a Comissão de Ética no Uso de Animais (Biênio 2021-2023)**, conforme RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 463, de 11 de junho de 2014, RESOLUÇÃO CEPE UEMS Nº 1.152, de 24 de novembro de 2011 alterada pela RESOLUÇÃO CEPE Nº 1.576, de 19 de outubro de 2015, e de acordo com os critérios estabelecidos via **EDITAIS DE ABERTURA Nº 031 e com as alterações de itens constantes no EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 033/2020/REITORIA/UEMS**, publicados em Diário oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.288 28, de 28 de setembro de 2020, p. 80 a 84 e n. 10.308, de 23 de outubro de 2020, p. 46 a 48, **para cumprir as etapas previstas quanto aos prazos relacionados às várias etapas do processo e constantes no cronograma descrito no item V (cinco) do Edital de abertura, informa que:**

**I. DOS RECURSOS**

- 1.1. Como não houve inscrições indeferidas nas etapas previstas via Edital de Abertura desse processo, conseqüentemente não houve interposição de recursos impetrados por nenhum dos inscritos nesse processo eleitoral, conforme divulgado via EDITAL N.035/2020/REITORIA-UEMS que homologou as inscrições da ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - BIÊNIO 2021-2023, da UEMS.

As demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2020/REITORIA/UEMS permanecem inalteradas e válidas para esse processo eleitoral. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail [conselhodeetica@uems.br](mailto:conselhodeetica@uems.br) e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS [http://www.uems.br/conselho\\_de\\_etica](http://www.uems.br/conselho_de_etica).

Dourados, 09 de novembro de 2020.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida  
 Presidente da Comissão Eleitoral

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2020			
AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970			
PROCESSO: 71/200.038/2020	NE: 000335	ND: 339047	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 11.005,93	FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas			

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.061/2020	NE: 000352	ND: 319011	DATA: 28/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.041,67	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e Salários – 13º salário (RGPS)			
PROCESSO: 71/200.031/2020	NE: 000353	ND: 319011	DATA: 28/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 70.061,84	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/200.062/2020	NE: 000354	ND: 319011	DATA: 28/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.388,89	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários - férias indenizadas			
PROCESSO: 71/200.029/2020	NE: 000355	ND: 319011	DATA: 28/10/2020

VALOR TOTAL: R\$ 8.842,64	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e Salários - férias abono constitucional (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000356	ND: 319011	DATA: 28/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 251.411,68	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.033/2020	NE: 000357	ND: 319013	DATA: 28/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 12.069,22	FAVORECIDO: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações			
PROCESSO: 71/200.034/2020	NE: 000359	ND: 319113	DATA: 28/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 58.956,50	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev – plano previdenciário			

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000338	ND: 339039	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00	FAVORECIDO: Aguas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.192/2020	NE: 000341	ND: 339039	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000348	ND: 339040	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 19.462,10	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de transmissão de dados			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000349	ND: 339040	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 4.555,01	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de telefonia fixa			
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000351	ND: 339039	DATA: 21/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 5.791,83	FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.040/2020	NE: 000345	ND: 339036	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.507,92	FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais			

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000336	ND: 339039	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 13.593,75	FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática			
PROCESSO: 71/200.039/2020	NE: 000337	ND: 339030	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.038,00	FAVORECIDO: Harmonia Serviços Administrativos EIRELI		
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios			
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000339	ND: 339039	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 15.277,80	FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000340	ND: 339040	DATA: 07/10/2020

VALOR TOTAL: R\$ 75,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos			
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000342	ND: 339039	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 143,50	FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais			
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000343	ND: 339037	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 18.796,27	FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva			
PROCESSO: 71/200.300/2019	NE: 000344	ND: 339037	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69	FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços EIRELI		
OBJETO: Serviços de limpeza e conservação			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000346	ND: 339030	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 300,00	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de lubrificantes para veículos			
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000347	ND: 339037	DATA: 07/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 2.711,80	FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio			
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000350	ND: 339039	DATA: 21/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.194,70	FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres			

AMPARO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.016/2020	NE: 000360	ND: 319113	DATA: 28/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 37.724,02	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 23			

AMPARO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.035/2020	NE: 000358	ND: 319113	DATA: 28/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 37.774,04	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 122			

AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696/2008 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.222/2020	NE: 000361	ND: 339039	DATA: 28/10/2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair Oliveira		
OBJETO: Suprimento de fundos			

Campo Grande, 05 de Novembro de 2020

**Augusto César Ferreira de Castro**  
Presidente Junta Comercial de MS – JUCEMS

## CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 97/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA  
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –  
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017 e n. 94/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 15 de outubro de 2020, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, em Chamada Final, visando a substituição de candidatos ausentes e desistentes, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2 seguintes:

1.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado a ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado a SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

#### 2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS

a) Formulário de requerimento de matrícula, a ser disponibilizado no sítio [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);

d) Carteira de identidade recente (cópia);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);

f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);

g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo (cópia);

h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;

i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no sítio [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);

j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;

k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;

l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autar-

quias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

## 2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no sítio [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br);
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão do SUS (cópia);
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia).

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de porte dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária terá a carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores



de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irretratável.

7.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e consequentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

7.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via Internet, no sítio [www.acadepol.ms.gov.br](http://www.acadepol.ms.gov.br).

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 97/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA  
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –  
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

## CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, EM SUBSTITUIÇÃO

Data de Realização da Matrícula: 11 de novembro de 2020  
 Horário de Fechamento dos Portões: 8 horas (horário de MS)

Local: Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS  
 Endereço: Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n  
 Parque dos Poderes - Bloco XV  
 Campo Grande-MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CONDIÇÃO	CLASS.	DATA	HORÁRIO
283165	Fernando Cintra Leite	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	282º	11/11/2020	8 horas
202862	Geovanny Araujo de Almeida	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	283º	11/11/2020	8 horas
283203	João Henrique Gonçalves da Silva	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	284º	11/11/2020	8 horas
186197	Anna Claudia Barbosa de Carvalho Lopes	Escrivão de Polícia Judiciária	Ampla Concorrência	285º	11/11/2020	8 horas

### Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL n. 21/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista os dispositivos constantes dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018, Edital n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082, de 29 de janeiro de 2020, Edital n. 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019 e Edital n. 18/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.234, de 24 de julho de 2020 e, em cumprimento da decisão judicial de concessão da segurança, proferida nos autos da Ação Anulatória com pedido de Tutela de Urgência nº 0814920-96.2020.8.12.0110, resolve, para conhecimento dos interessados, HOMOLOGAR a matrícula do militar estadual, constante na Portaria n. 16/APM/PMMS, de 05 de novembro de 2020, descrita no Anexo Único deste Edital, no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:**

**1. Determino à Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP:** incluir, "sub *judice*", nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Oficial (Cadete), o candidato constante no Anexo Único deste Edital, a contar de 05 de novembro de 2020.

Campo Grande - MS, de 06 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA N. 16/APM/PMMS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

**O COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, de 2 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Ata nº 09/CFO/PMMS/2020, deliberada pela Comissão de Análise da Documentação, nomeada por meio da Portaria "P" nº 8/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, RESOLVE:**

**I. MATRICULAR, a contar de 5 de novembro de 2020, o candidato abaixo relacionado, na condição *sub judice*, no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS), em razão de determinação judicial constante da Ação de Obrigação de Fazer nº 0814920-96.2020.8.12.0110, consoante Edital nº 2020/20 DRSP/PMMS/CFO QOPM, de 30 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.314, de 03 de novembro de 2020.**

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO
01	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA – <i>SUB JUDICE</i>	465750

**II. PUBLIQUE-SE.**

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** – CEL QOPM  
Comandante da APM/PMMS  
Matr. 113840022

**EDITAL n. 22/2020 DRSP/PMMS/CFO QPPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Ingresso da PMMS (Lei N°3.808/2009), na Portaria N°093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e Editais n. 34 (republicado no DOE n. 10.082/2020) e n. 35 (DOE n. 10.053/2019) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, decide:**

**Notificar o Aluno-Oficial ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO, Mat: 468306023, para comparecer à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) às 08h00min do dia 13.11.2020, para que tome ciência do teor do julgamento do diretor da DRSP, em conformidade com o Art. 7º, inciso II da Portaria N°093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e para que, querendo, possa formular defesa escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Art. 47 da Lei N°3.808/2009 e do Art. 9º da Portaria N°093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020.**

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.312, de 29 de outubro de 2020, páginas 52 a 56.

**EDITAL n. 47/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO “sub judice” do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:**

**I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:**

**Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.  
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.  
Cidade: Campo Grande – MS.  
CEP: 79103-070**

**II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.**

**III – Para realização da Matrícula o candidato devera entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.**

**1 - Candidatos Cívicos (originais e cópias):**

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cívicos e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cívicos, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):**

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
  - b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
  - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
  - e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
  - f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
  - g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
  - h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
  - i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
  - j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
  - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 20/3.80809).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

**IV** – O candidato deverá acessar o site: [www.pm.ms.gov.br](http://www.pm.ms.gov.br), clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

**V** - Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

**VI** – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

**VII** – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

**VIII** – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

**IX** – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

**X** – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 47/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**TERÇA-FEIRA, DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020, 07H30MIN.**

Ord.	Inscrição	Nome	Referência
1	445278	DIONYS GLEISSON BENITES	Mandado de Segurança Cível n. 1401954-91.2020.8.12.0000 (Ofício n. 19222/2020 de 07 de outubro de 2020, encaminhado pelo Ofício 782/CHGAB/SEJUSP/2020, de 21 de outubro de 2020)

**EDITAL ESPECIAL N.01/CFSD/DRSP/PMMS/2020  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013-SAD/SEJUSP/PMMS/2013, publicado no Diário Oficial do Estado n. 8.503, de 28 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o anexo I com a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), para a realização da matrícula, em cumprimento à ordem judicial proferida nos Autos nº 0802674-60.2014.8.12.0019, e anexo II com a transcrição do item 15 do supracitado Edital, referente aos documentos exigidos para a matrícula.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL ESPECIAL N.01/CFSD/DRSP/PMMS/2020  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR/2013**

LOCAL: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)  
Rua Marina Luiza Spengler, n. 240.  
Bairro Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS

DATA: 03 de novembro de 2020 (terça-feira)  
HORÁRIO: 7h30min.

ORD	NOME	CPF
1	DAYSE VERON DE JESUS	037.593.511-82

**ANEXO II AO EDITAL ESPECIAL N.01/CFSD/DRSP/PMMS/2018  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS  
DA POLÍCIA MILITAR/2013**

15- Da Matrícula:

15.2 - No ato da matrícula do Curso de Formação de Soldados PM os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.1, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação, de isenção ou de agrega **ção**, exceto para o sexo feminino;
- c) título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou comprovante de vota **ção** do último pleito;
- d) comprovante de escolaridade;
- e) três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- f) carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) PIS ou PASEP;
- i) comprovante de residência;
- j) certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B";
- l) apresentar documento autorizativo do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares;
- m) declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público.

15.2.1- No ato da entrega dos documentos, relacionados neste item, os candidatos deverão preencher e assinar os formulários de:

- a) declaração de bens;
- b) declaração de não acúmulo de cargo;
- c) declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

15.2.2- É de inteira responsabilidade do Comando da Polícia Militar a conferência de todos os documentos exigidos para o ingresso, não permitindo a efetivação da matrícula caso seja encontrado qualquer tipo de irregularidade.

15.2.3- Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar no ato de matrícula no Curso de Formação de Soldados PM os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

15.3- Os candidatos ao Curso de Formação de Soldados PM poderão matricular-se antes da convocação para o serviço militar obrigatório.

15.4- Os candidatos originários de outras Corporações Militares deverão apresentar todos os documentos acima mencionados, acrescido do Certificado de Desligamento, ou correspondente, da Unidade Militar de origem.

15.5- O registro de antecedentes criminais ou cíveis em qualquer esfera judicial, nos últimos 5 (cinco) anos, obstará a matrícula do candidato.

15.6- Os candidatos habilitados para o Curso de Formação de Soldados da PMMS obedecerão às disposições da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, o Decreto n. 9.954, de 19 de junho de 2000, e demais legislação pertinente.

15.7- Ao ser matriculado no Curso de Formação de Soldados PM o aluno-soldado receberá mensalmente ajuda de curso conforme estabelecido na legislação pertinente.

15.8- Será considerado desistente e excluído do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados PM/2013, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM no prazo fixado em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM.



**EDITAL n. 51/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista os dispositivos constantes dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018, Edital n. 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082, de 29 de janeiro de 2020, Edital n. 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019 e Edital n. 34/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.204, de 25 de junho de 2020, resolve, para conhecimento dos interessados, HOMOLOGAR a matrícula do militar estadual, constante na PORTARIA n. 092/CEFAP/PMMS, de 03 de novembro de 2020, descrita no Anexo Único deste Edital, no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:**

**1. Determino à Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP:** incluir, nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Soldado PM, os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, a contar de 03 de novembro de 2020.

Campo Grande - MS, de 09 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 51/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

**PORTARIA n. 092/CEFAP/PMMS, de 03 de novembro de 2020.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, **RESOLVE:**

**1. MATRICULAR, a contar de 03 de novembro de 2020,** os candidatos abaixo relacionados, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS),** conforme Ata nº 18/CFSD/2020, de 03 de novembro de 2020, bem como em atenção ao Edital nº 47/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, publicado no DOE nº 10.312, de 29 de outubro de 2020:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	DAYSE VERON DE JESUS	514984	(1) Ação Procedimento Comum Cível n. -0802674 60.2014.8.12.0019 (Ofício n. 203/COSIP/ SAD/2020, de 22 de outubro de 2020, em complementação à Orientação PGE/MS/PP/N.º 001000/2020); (2) Candidata oriunda do concurso público regido pelo Edital nº 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, público no Diário Oficial do Estado nº 8503, de 28 de agosto de 2013.
02	DIONYS BENITES	GLEISSON 445278	Mandado de Segurança Cível n. 1401954-91.2020.8.12.0000 (Ofício n. 19222/2020, de 07 de outubro de 2020, encaminhado pelo Ofício 782/CHGAB/SEJUSP/2020, de 21 de outubro de 2020).

**2. PUBLIQUE-SE.**

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matr. 88544021

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 047/2020

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**RESOLVE:**

Tornar público no **(Anexo I)** as **MATRÍCULAS DEFERIDAS**, e no **(Anexo II)** os **CANDIDATOS AUSENTES**, pertinentes às matrículas realizadas na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, no dia 09 de novembro de 2020, dos candidatos convocados pelo **EDITAL n. 96/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**, para realizarem a matrícula na Fase VIII: Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

#### ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 047/2020 (MATRÍCULAS DEFERIDAS)

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	290670	Luan Winckler Borges	Escrivão de Polícia Judiciária
2	212282	Pamela Cristiny Ramos Tomicha	Escrivão de Polícia Judiciária
3	198901	Raphael de Oliveira Faria Andrade	Escrivão de Polícia Judiciária

#### ANEXO II – EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 047/2020 (CANDIDATOS AUSENTES)

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	292701	Fabiola de Paula Paiva Gomes	Escrivão de Polícia Judiciária
2	304050	Laura de Almeida Mariano	Escrivão de Polícia Judiciária
3	186024	Aliny Rosa Albuquerque Moura Chama de Freitas	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 048/2020

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os alunos relacionados no **ANEXO I**, para realizarem o pré-cadastro no Sinesp - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, através do link: <https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-seguranca/login.jsf>.

No site da ACADEPOL/MS está disponível o tutorial para auxiliar no preenchimento.

A ACADEPOL/MS fornecerá através do endereço eletrônico do aluno a DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, necessária, junto aos demais documentos pessoais no ato do cadastro na Rede SINESP.

Após a conclusão do cadastro o aluno terá acesso ao Sistema EAD Senasp, onde fará a inscrição nos seguintes Cursos, os quais integram a malha curricular da ACADEPOL/MS:

- 1 - Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
- 2 - Uso da Informação em Gestão da Segurança Pública;
- 3 - Uso Diferenciado da Força.

Os cursos terão início no dia **10/11/2020** e se encerram no dia **01/12/2020**, com encaminhamento pelo aluno, do certificado de conclusão, por meio eletrônico através do e-mail [cert-apj2017-eadacadepol@pc.ms.gov.br](mailto:cert-apj2017-eadacadepol@pc.ms.gov.br) até dia **04/12/2020**.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 048/2020**

N.	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	290670	Luan Winckler Borges	Escrivão de Polícia Judiciária
2	212282	Pamela Cristiny Ramos Tomicha	Escrivão de Polícia Judiciária
3	198901	Raphael de Oliveira Faria Andrade	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

Edital n. 037/2020 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 30 de novembro de 2020, no período das 8h às 11:30h ou de 13:30 às 17:00 na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Desenvolvimento de Aplicativos Moodle	Antônio César Reis Barros	Campo Grande – MS	Consultor/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente da  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 231/2020 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de novembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 231/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **10 de novembro de 2020**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;  
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>CLEIDIMAR JOÃO CASSOL</b> subst. Poliana Ferreira da Costa Lic. Maternidade 16/11/2020 a 30/01/2021	Eng. Ambiental	Gestão Ambiental / Coxim	<b>20 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019 - PRODHS** de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, pág. 107;  
- EDITAL de Homologação nº **58/2019 – RTR**, de 04/12/19, **D.O. 10.098**, de 20/02/2020, p. 88 republic.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>THAYNE DANIELI SCHMIDT ZOLIN</b> subst. Poliana Ferreira da Costa Lic. Maternidade 16/11/2020 a 30/01/2021	Eng. Ambiental	C Biol. e Gest. Amb / Coxim	<b>20 h</b>

**EDITAL Nº. 232/2020 – PRODHS/UEMS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE**  
**PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelos editais mencionados, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

**1. Do candidato e da Inspeção Médica**

Edital de Abertura nº. 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 26.

Edital de Homologação nº. 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.911, de 28/05/2019, pág. 36.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

	Data da Inspeção Médica	Horário
Carlos Alberto Turati <i>Sub Judice</i>	03/12/2020	13h

**1.2** A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

**1.3** O candidato, munido da Carteira de Identidade, deverá se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- o) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

**1.4** Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 09 de novembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES  
 Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**EDITAL Nº. 046/2020 – DED-PROE-UEMS**  
**Seleção de Tutores Presenciais – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL- UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **Resultado Parcial** do processo de seleção de Tutores Presenciais – Cursos: Ciências Sociais e Pedagogia, vagas abertas pelo Edital n. 034/2020 – DED-PROE-UEMS, publicado no Diário Oficial n. 10.264, de 28 de agosto de 2020, às páginas 97 a 101; republicado no Diário Oficial n. 10.309, de 26 de outubro de 2020, às páginas 42 a 46.

**1. Resultado parcial por curso, Polo e classificação:**

**Curso de Ciências Sociais**

<b>Polo</b>	<b>N.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Bataguassu	1	Alcenir de Lima	45
	2	Luciana Elisa da Silva Oliveira	36
	3	Marísia Aparecida Bortoluzzi Peron	31
	4	Iracema de Souza Reis	25
Bela Vista	1	Andreia Teixeira Davalo	65
Miranda	1	Elenilde Aparecida Neco da Silva	31
	2	Marcia Lúcia Rodrigues da Silva dos Reis	30
	3	Elenir Neco da Silva Saraiva	0
Porto Murtinho	1	Alyne Vareiro Teixeira Barbier	41
São Gabriel do Oeste	1	Jefferson Masiaga	31

**Curso de Pedagogia**

<b>Polo</b>	<b>N.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Água Clara	1	Elisangela Maíra de Souza	20
	2	Jania Alfaro Socorro	10
Camapuã	1	Elizardo Moreira Conegundes	66
Coxim	1	Ivana De Sousa Chaves de Oliveira	0
Paranhos	1	Carla Fernanda Schwab Machado da Silva	31
Rio Brilhante	1	Camila Maciel da Silva	5

**2.** Faculta-se aos candidatos o recurso quanto a pontuação obtida no resultado parcial, conforme item 7.6 do Edital 033/2020: Do resultado parcial, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, conforme Cronograma do Item 6 deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br/>, devendo ser interposto no **dia 12 de novembro de 2020**.

Dourados, 10 de Novembro de 2020.

**Maria José de Jesus Alves Cordeiro**  
Pró-Reitora de Ensino

**Vinícius de Oliveira Ribeiro**  
Coordenador Pedagógico EAD UEMS  
Presidente da Comissão

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Ratificação e Homologação com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Parecer Jurídico PGE/MS/PAA/N.º 071/2020, conforme processo administrativo abaixo especificado:

**Processo n.º:** 55/000.621/2018  
**Amparo Legal:** art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.  
**Favorecido:** AZ INFORMÁTICA LTDA .  
**Objeto:** Prorrogação Da Vigência do Contrato n. 009/2018 pelo período de 09 de novembro de 2020 à 23 de junho de 2021.

**Valor:** R\$ 3.879.375,00 (três milhões oitocentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco).  
**Data da Ratificação e Homologação:** 05/11/2020.

#### ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário – Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização  
**Ordenador de Despesas**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS COM LEITURA 1 D E 2D/QRCODE ACOMPANHADO DE BASE FIXADORA  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 003/2020  
**PROCESSO:** 11/007.095/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL (ABASTECIMENTO EXPRESS)  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 064/2020  
**PROCESSO:** 55/000.378/2020

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.  
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação -COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para ajustes no termo de Referência conforme parecer técnico do setor demandante.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO – ONPG - MUG

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 052/2020

**PROCESSO:** 55/000.291/2020

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.  
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.373, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 058/2020.

**PROCESSO:** 55/000.245/2020.

Lotes Adjudicados: 03,06,09,15, 17,19, 25 e 28.

Lotes Desertos: 01.1,02,04,05,07,08,10,11,12,13,14,16,18,20 ,21,22,23,24,26,27 e 29

Lotes Fracassados: 01

Lotes Unificados: 09.1,15.1 e 28.1

itens	Empresa	Valor unitário
03	CIRÚRGICA MS LTDA	0,06
06		0,30
09	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI	28,00
9.1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI (UNIFICADO)	-
15	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15,00
15.1	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (UNIFICADO)	-
17	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	384,00
19	CIRÚRGICA MS LTDA	24,03
19.1		24,03
25		23,60
28	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,25
28.1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ( UNIFICADO)	-

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:



**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 040/2020.

**PROCESSO:** 55/001.231/2019.

ITENS ADJUDICADOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

LOTES/ ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	617.300,04
02		56.319,96
03		12.300,00
04		8.300,00
05		57.700,00
06		32.500,00
07		114.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/034995/2020

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 21, 23, 24, 26, 28, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.551,40 (nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 4, 6, 9, 14, 20, 25, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.510,27 (quatro mil e quinhentos e dez reais e vinte e sete centavos);

Empresa (3): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 7, 16, 18, 19, 22, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 989,67 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).  
CAMPO GRANDE/MS, 6 de novembro de 2020.

GLEDILMA MODESTO DE SOUZA DE ALMEIDA

Presidente da APM

CPF N. 609.687.531-91

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ADÊ MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/033267/2020

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ADÊ MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.892,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e dois reais).

PONTA PORÃ/MS, 6 de novembro de 2020.

Marlene Galiano

Presidente da APM

CPF N. 407.700.281-87

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2020

PROCESSO N. 29/034816/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MANOEL GARCIA LEAL, conforme abaixo:

Empresa (1): MERCADO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ N. 06.968.830/0001-93, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.484,14 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). PARANAIBA/MS, 9 de novembro de 2020.

Flávia Machado dos Santos  
Presidente da APM  
CPF N. 928.463.781-34

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, por seu (sua) Presidente NÍDIA ELIANE FALCÃO FIGUEREDO DE SOUZA, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/032316/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas do dia 23 de novembro de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Vinicius Soares Do Nascimento, N. 500, Bairro Jd. Universitário., CEP 79.906-680, PONTA PORÃ/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, sita à Av. Vinicius Soares Do Nascimento, N. 500, Bairro Jd. Universitário, CEP 79.906-680, neste município.

PONTA PORÃ/MS, 9 de novembro de 2020.

NÍDIA ELIANE FALCÃO FIGUEREDO DE SOUZA  
Presidente da APM  
CPF N. 878.439.431-53

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020

PROCESSO N. 29/031427/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.935,50 (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.722,00 (um mil e setecentos e vinte e dois reais);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.722,00 (um mil e setecentos e vinte e dois reais);

Empresa (4): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 5, 6, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.423,24 (um mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);

Empresa (5): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 2, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.791,00 (um mil e setecentos e noventa e um reais);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08,

vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.768,81 (sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). AQUIDAUANA/MS, 9 de novembro de 2020.

Gildison da Silva Franco  
Presidente da APM  
CPF N. 945.614.781-91

## Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

**Convite n. 04/2020 – REPETIÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 57/500.136/2020**

**Objeto:** Execução das obras de reforma de Oca, com área construída de 234,64m<sup>2</sup>, na comunidade Aldeia Água Bonita, localizada no município de Campo Grande/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas no processo licitatório em referência:

**ÚNICA CLASSIFICADA:**

Razão Social	CNPJ	ME/EPP	PREÇO GLOBAL
Airos Construtora Eireli	14.418.821/0001-57	EPP	R\$ 153.509,62

Campo Grande/MS, 09/11/2020.

Nivaldo Belamoglie  
Presidente da CPL-AGEHAB

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA:** 039/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.785/2020.

**OBJETO:** Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-166, trecho: Cabeceira do Apa – Antônio João, com extensão de 23,76 km, nos municípios de Antônio João - MS e Ponta Porã - MS.

**RECORRENTE:** VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2020.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 163/2020-DLO/AGESUL**

**Processo nº: 57/101.530/2020.**

**Objeto:** **Elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, na rodovia MS-245, trecho: entr. BR-163 – entr. MS-338, com extensão de 78,40km, nos municípios de Bandeirantes e Ribas do Rio Pardo - MS.**

**Abertura: 26 de novembro de dois mil e vinte, às 10:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTA

**TOMADA DE PREÇOS:** 131/2020 – DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.443/2020.

**OBJETO:** elaboração de plano básico ambiental (PBA) e proposta técnica ambiental (PTA) para o licenciamento

ambiental das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso ao frigorífico BXB, no município de Nioaque – MS.

**RECORRENTES:** CONSTRUTORA JLC LTDA; ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME E TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** EMPRESA TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP, RECURSO RECEBIDO E PROVIDO; EMPRESAS CONSTRUTORA JLC LTDA; ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME, RECURSOS RECEBIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS

**CONSEQUÊNCIA:** A EMPRESA: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP, HABILITADA PARA O CERTAME. AS EMPRESAS: VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME; COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP E ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME, INABILITADAS PARA O CERTAME.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/11/2020 ÀS 14:00 HORAS.

**LOCAL:** AGESUL

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2020.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**EDITAL:** CONCORRÊNCIA Nº 067/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.281/2020.

**OBJETO:** Execução de obra de infraestrutura urbana – implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Sol Nascente, no município de Sonora – MS.

**RECORRENTE:** A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

**FASE:** PROPOSTA.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2020.

#### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

**Processo: 69/100.876/2018**

Do Objeto: contratação da empresa **HUGO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO**, Microempreendedor Individual - MEI, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.25), da banda HAIWANNA, para à realização de 01 (um) show musical, no dia 23/12/2018, a partir das 19:00 horas, com 01 hora de duração, na Concha Acústica Helena Meirelles, situada no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "Som da Concha 2017" (fls.03/04).

Favorecido: **HUGO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO**

CNPJ: 28.410.425/0001-98

Do Preço: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 05 de dezembro de 2018

**ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

**Processo: 51/700.224/2020**

Do Objeto: contratação de **Marcos Jeronimo Miranda Espindola**, na condição de Empresário Exclusivo do músico "José Geraldo Rodrigues", para que realize 01 (hum) show de encerramento, no dia 17 de outubro de 2020, à partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com duração de 60 (sessenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2020**.

Favorecido: **Marcos Jeronimo Miranda Espindola**

CNPJ: 31.874.376/0001-59

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de novembro de 2020

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Em Substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

**Processo: 51/700.225/2020**

Do Objeto: contratação de **Murilo Teodoro Martinez - MEI**, na condição de representante e integrante de "Murilo Martinez Trio", para que realize 01 (hum) show de abertura, no dia 17 de outubro de 2020, à partir das 18:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com duração de 40 (quarenta) minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2020**.

Favorecido: **Murilo Teodoro Martinez - MEI**

CNPJ: 33.013.502/0001-06

Do Preço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 09 de novembro de 2020

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Em Substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de cota de participação para que a Fundação de Turismo de MS participe do evento "FÓRUM DE TURISMO LGBT DO BRASIL", que será realizado no período de 23 a 27 de novembro de 2020, em plataforma digital, conforme justificativa constante no Processo nº 71/920.046/2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Editora Via Ltda.

Campo Grande, 06 de novembro de 2020.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo 65/300.111/2020, relativo ao pagamento com serviços de correios, em favor a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Ordenador de Despesas/FUNTRAB

Data: 05/11/2020

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.075, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente BM RR RAMÃO ARAUJO FERREIRA, matrícula n. 13007027, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/500224/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.064, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
483570021	Carla Barbosa de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7	26/10/2020
475570021	Priscila Barbosa Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	19/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.065, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JÉSSICA MATIAS AMORIM, matrícula n. 470027021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.066, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Estevão de Oliveira Rondon	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Data da publicação
Thaynara de Almeida Nunes	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	19/10/2020
Victor Silverio Faria	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	27/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.067, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
480175022	Gerson Schautz	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3	15/10/2020
22762023	Katiane de Lima Franco	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	31/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.068, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 1º de novembro de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
326325021	Fabíola de Carvalho Coelho Catarinelli	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
486402021	Karlene Martins de Souza	Gestão e Assistência	DCA-11
39865024	Hildebrando Malheiros	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.069, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Fabíola de Carvalho Coelho Catarinelli	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	1º/11/2020
Karlene Martins de Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	1º/11/2020
Hildebrando Malheiros	Gestão e Assistência	DCA-11	1º/11/2020

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Karinne Serafim Vilalba	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12	3/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.070, DE 9 DE NOVEMBRO 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Município	Símbolo	Validade
Alzimara Gonçalves Martins	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Bodoquena	DCA-13	Data da publicação
Luiz Fernando da Silva Galhardo	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	Glória de Dourados	DCA-13	5/11/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.071, DE 9 DE NOVEMBRO 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SABRINA PEREIRA BARBOSA, matrícula n. 478345021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.072, DE 9 DE NOVEMBRO 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GISELAINE VILLALBA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" N. 1.073, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELISON NANTES DE SOUZA, matrícula n. 479578021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 4 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.074, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDRYA BASTOS BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 4 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.076, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KATHERINE ELIZABETH GALLEGOS VENERO DOS ANJOS, matrícula n. 88098023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.077, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDREIA FLORESTO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 092, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei Estadual nº 1102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei Estadual nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 53/000080/2020):

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE N. 092, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Licença
89355022	Alexandre Frozino Ribeiro	Auditor do Estado	30	13/10/2020 a 11/11/2020	Inicial
57166032	Angela Pereira Spacassassi Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	06	13/09/2020 a 18/09/2020	Inicial
99228023	Cinthia Regina Miranda Ratier Carli	Auditor do Estado	10	14/09/2020 a 23/09/2020	Inicial
114330025	Fabiana Ferreira Saldivar	Auditor do Estado	14	19/08/2020 a 01/09/2020	Inicial
37139026	Fauze Antonio Moaccar Orro	Auditor do Estado	14	20/07/2020 a 02/08/2020	Inicial
118020025	Patricia Helena Campos Leite Salamene	Auditor do Estado	07	15/10/2020 a 21/10/2020	Inicial
118020025	Patricia Helena Campos Leite Salamene	Auditor do Estado	02	22/10/2020 a 23/10/2020	Prorrogação
74013023	Raquel Pereira Costa	Auditor do Estado	30	08/10/2020 a 06/11/2020	Inicial
111701024	Rodrigo Carvalho de Oliveira	Auditor do Estado	04	03/10/2020 a 06/10/2020	Inicial
90266023	Tatiana Silva da Cunha	Auditor do Estado	60	02/05/2020 a 30/06/2020	Prorrogação
90266023	Tatiana Silva da Cunha	Auditor do Estado	90	01/07/2020 a 28/09/2020	Prorrogação
90266023	Tatiana Silva da Cunha	Auditor do Estado	90	29/09/2020 a 27/12/2020	Prorrogação

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.959, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 1060/SUGESP/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/032803/2019	107728021	Ana Maria Farias Tavares	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/10/2020 a 22/1/2021	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/037242/2020	68931021	Eclair Morais Fialho da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Inspeção de Alunos	11/9/2020 a 9/12/2020	EE. Carlos Drummond de Andrade	Anastácio

29/031544/2019	65393022	Rosangela Fonseca Novaes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/10/2020 a 31/3/2021	EE. Maria José	Anaurilândia
29/012725/2019	59364021	Ramona Cardoso Marques	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/9/2020 a 17/12/2020	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/019943/2020	133099021	Janeth Bruno dos Santos Souza	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/8/2020 a 24/2/2021	EE. Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
29/007405/2018	79952021	Ana Claudia de Souza	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/9/2020 a 26/3/2021	EE. Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
29/007928/2020	109063021	Maria Casturina Vila Maior Vilalba	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/9/2020 a 12/3/2021	EE. Cândido Mariano	Aquidauana
29/035929/2020	11998021	Ordeley Pereira dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/9/2020 a 3/3/2021	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Garcia Ferreira	Aquidauana
29/028245/2020	85132021	Alessandra Chastel da Silva Coca	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/12/2019 a 13/6/2020	EE. Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/037343/2020	75120021	Patrícia Vieira de Lima	Assist. de Ativ. Educ/Assistente de Ativ. Educacionais	15/9/2020 a 13/3/2021	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/006895/2020	106697021	Rosa Cristina Morais Martins	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/8/2020 a 9/12/2020	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/040543/2017	50385021	Tania Maria Salina Moraes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	16/10/2020 a 14/12/2020	EE. Ester Silva	Bela Vista
29/020642/2020	39982021	Neuzeli Lourenço Corrêa	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/9/2020 a 18/3/2021	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/015739/2020	98011021	Eva Rita Evangelista Alves	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/9/2020 a 27/2/2021	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/026129/2016	105812021	Elizete Maria Zanatta	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/9/2020 a 12/3/2021	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/009108/2018	75828021	Maria Lucia da Silva Marques	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/10/2020 a 5/4/2021	EE. Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/047358/2019	5861021	Fredenice Luciane de Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	19/9/2020 a 17/3/2021	EE. Camilo Bonfim	Camapuã
29/046573/2019	121026021	Luciana Alves dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	7/10/2020 a 4/4/2021	EE. Camilo Bonfim	Camapuã
29/033249/2013	21719021	Camila Gonçalves de Matos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/9/2020 a 15/3/2021	EE. Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/019148/2018	83335021	Patrícia da Silva Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/10/2020 a 30/3/2021	EE. Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/005839/2015	35515021	Ivete Pinheiro Alves Martins	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	10/1/2020 a 28/6/2020	EE. Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/035534/2020	68210021	Maria Marta Martinez Navarro	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	12/9/2020 a 10/3/2021	Centro de Escolas Recolhidas Álvaro Martins Neto	Campo Grande
29/035338/2020	3172021	Maria de Fátima Vieira Andrade	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/9/2020 a 6/3/2021	EE. Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/036321/2019	81006022	Canuta Santana da Silva Benites	Assist. de Ativ. Educ/Assistente de Inspeção de Alunos	19/10/2020 a 15/2/2021	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/035997/2016	88529021	Vera Rosana de Souza Barreto	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/9/2020 a 13/11/2020	EE. Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande

29/041331/2013	125962021	Vanilda Theodoro da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/9/2020 a 28/2/2021	EE. Prof. <sup>a</sup> Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/026248/2016	113064021	Maria José de Souza Rimualdo	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/9/2020 a 9/3/2021	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/038428/2013	13552021	Solange Maria Molina Paredes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	17/9/2020 a 15/3/2021	EE. Prof. <sup>a</sup> Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/015894/2019	46449021	Geise Karoline Benites	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/9/2020 a 3/3/2021	EE. Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/035541/2020	52815021	Fátima Aparecida Pereira da Costa	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/9/2020 a 15/3/2021	EE. Prof. <sup>a</sup> Celia Maria Naglis	Campo Grande
29/046495/2011	66362021	Suely Leite Gomes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	13/10/2020 a 10/4/2021	EE. Prof. <sup>a</sup> Izaura Higa	Campo Grande
29/016184/2020	105849021	Hosanas de Almeida Flores	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/8/2020 a 13/2/2021	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/036985/2020	60390021	Marlene Bobadilha Correa	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	30/4/2020 a 26/9/2020	EE. Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/036985/2020	60390021	Marlene Bobadilha Correa	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/9/2020 a 24/1/2021	EE. Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/036550/2020	54814021	Raquel Maria da Conceição	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/8/2020 a 4/2/2021	EE. Maria Helena Albaneze	Corumbá
29/033834/2020	60066021	Lucia da Penha Moreira dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	18/9/2020 a 15/1/2021	EE. Maria Helena Albaneze	Corumbá
29/044092/2011	65561022	Raquel Rodrigues Benites Oliveira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/10/2020 a 9/4/2021	EE. Padre Nunes	Coxim
29/036857/2011	131019021	Ivone Maria Riboli	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/10/2020 a 30/1/2021	EE. Padre Nunes	Coxim
29/036170/2012	63159021	Janete Marta Clemente	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	5/10/2020 a 2/4/2021	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/015059/2017	74622021	Edna Pereira	Agent. de Educ/Agente de Limpeza	6/10/2020 a 3/4/2021	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/043241/2013	114314021	Magda Duarte Almino Moraes	Agent. de Educ/Agente de Merenda	3/10/2020 a 31/3/2021	EE. Alicio Araújo	Dourados
29/036163/2012	68386021	Deisimar de Lima Brito	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/10/2020 a 6/4/2021	EE. Prof. Alicio Araújo	Dourados
29/014265/2019	80824021	Lucenir Rodrigues Avalo Villalba	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/10/2020 a 13/12/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/038510/2017	73934021	Janete Lourenço Prates de Souza	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/9/2020 a 23/3/2021	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/024789/2012	89508021	Claudia de Souza Neias	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/10/2020 a 29/3/2021	EE. Prof. <sup>a</sup> Floriana Lopes	Dourados
29/007462/2015	63572021	Neuza Vitor de Azevedo dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	24/10/2020 a 20/2/2021	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/017629/2020	104459021	Lucineide Ocanha Marciano	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/9/2020 a 11/3/2021	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
29/028706/2020	105639021	Marinalva Aparecida Boniolo da Cruz	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/9/2020 a 13/3/2021	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
29/01572/2016	81744021	Casturina Fernandes Leite	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/5/2020 a 4/11/2020	EE. Coronel Juvêncio	Jardim

29/042628/2019	90917021	Tatiane Freitas Ibarra	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/8/2020 a 14/2/2021	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/007236/2020	424558021	Graciele Fernandes Maciel	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/10/2020 a 17/2/2021	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/034914/2019	73919021	Eva Antônia Martins	Auxiliar. de Ativ. Educ/ Auxiliar de Limpeza	24/9/2020 a 22/3/2021	EE. Manoel Ferreira Lima	Maracaju
29/010572/2019	100696021	Edna Garcia da Silva Soares	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/9/2020 a 1º/3/2021	EE. Prof.ª Iolanda Ally	Mundo Novo
29/036516/2019	38070021	Tereza de Carvalho Perez	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/9/2020 a 23/3/2021	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/036510/2019	49513021	Auzenir Diniz de Alencar	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/9/2020 a 6/12/2020	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/036514/2019	7024021	Roselene Febo Lopes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/2/2020 a 31/7/2020	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/036514/2019	7024021	Roselene Febo Lopes	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	1º/8/2020 a 27/1/2021	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/013610/2016	23470021	Wilma Maria de Freitas Macedo	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	5/4/2020 a 1º/10/2020	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/013610/2016	23470021	Wilma Maria de Freitas Macedo	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/10/2020 a 30/3/2021	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/022931/2019	66249021	Maria Loraci da Silva Bambil	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/10/2020 a 6/4/2021	EE. Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/016177/2019	74962021	Luciana Aparecida da Silva Sarate	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	24/9/2020 a 22/3/2021	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/038340/2019	97420021	Ramão Oliveira Ornella	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/10/2020 a 5/4/2021	EE. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
29/022333/2020	54259021	Elena Maria de Alencar Haag	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	16/10/2020 a 13/4/2021	EE. Mendes Gonçalves	Ponta Porã
29/052596/2019	58496021	Roberto Carlos Vilalba Balta	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/5/2020 a 21/11/2020	EE Adê Marques	Ponta Porã
29/032911/2015	89323021	Andreia Andrade de Jesus	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Recepção e Portaria	2/4/2020 a 28/9/2020	EE. Etalívio Pereira Martins	Rio Brillhante
29/032911/2015	89323021	Andreia Andrade de Jesus	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Recepção e Portaria	29/9/2020 a 27/3/2021	EE. Etalívio Pereira Martins	Rio Brillhante
29/021282/2015	70571021	Aparecida Domingues da Cunha	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/11/2019 a 26/2/2020	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/025984/2011	52380021	Rosângela Dias de Souza	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/1/2020 a 27/7/2020	EE. Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/044111/2019	436002021	Jaqueline Camargo Fontoura Dias	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/9/2020 a 13/3/2021	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/032490/2020	74027021	Rosely dos Santos Saraiva Souza	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/10/2020 a 15/12/2020	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/044640/2016	119793021	Sara de Freitas Ignácio	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/10/2020 a 5/2/2021	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
29/018804/2017	85980024	Lucineia Camila dos Santos	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	16/10/2020 a 23/1/2021	EE. Bom Jesus	Três Lagoas

29/047954/2020	434607021	Cassia Mendes Pereira	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	28/10/2020 a 25/1/2021	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/001326/2018	78591021	Fátima Pereira Gonsalves	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/9/2020 a 9/11/2020	EE. Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
29/035138/2020	89060021	Marta Alves da Silva	Agent. de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/10/2020 a 12/1/2021	EE. Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.960, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242, 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, considerando o que consta no Processo n. 29/012932/2019 – PAD n. 02/2.020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 991, de 1º de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.137, de 2 de abril de 2020, página 62, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/012932/2019 – PAD n. 02/2020, a contar de 29 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Claudio Eduardo Pupim**, matrícula nº 25930021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

### Resolução "P" SES n. 534, 05 de novembro de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar os servidores **Eloir Prestes Simon**, matrícula n.º 0024890024, **Nalia Marques Nery**, matrícula n.º 87520021, e **Rafael Adachi**, matrícula n.º 27574021, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/002228/2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO "P" Nº 529/SES/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Reconduzir os servidores **Ruzymar Campos de Oliveira**, matrícula nº 85161021, **Bruno de Pádua Leite** - Matrícula n.º 473448021 e **Rafael Adachi** - Matrícula n.º 27574021, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/003087/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Resolução "P" SES n. 537, 09 de novembro de 2020.**

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar os servidores **Leidi Silva Ormond Galvão**, matrícula n.º 21737022, **José Roberto Camargo de Souza**, matrícula n.º 3625024 e **Nalia Marques Nery**, matrícula n.º 87520021, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/002511/2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 096/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR JOAO CARLOS DOS SANTOS – matrícula 110519021 acerca do não reconhecimento como ato de bravura as ações praticadas pelo militar em epígrafe referente ao recurso administrativo à Solução do Conselho Especial n. 079/2014. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, a notificação será encaminhada ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2020.

**WILSON CÉSAR VELASQUES** – TC QOPM  
Diretor Adjunto DGP/PMMS  
Matrícula 82077021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 168, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço e para efeito de regularização funcional, a 2º Sgt QBMP-1.a Tânia Margarida Lopes de Arruda, matrícula n. 111.040-021, do QCG/DEIPE/CBMMS para o QCG/Coordenadoria Jurídica/CBMMS, a contar de 24 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

**LUIZ ANTONIO DE MELLO** – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 764, de 05 de novembro de 2020.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA LUZIA DA SILVA**, matrícula nº. 130698024, Agente Penitenciário Estadual

da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/09/2020 a 20/09/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **ÉRICA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 36591021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **141534**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 708, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.307, de 22 de outubro de 2020, página 123.  
Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 765, de 05 de novembro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **JULIANA VAINI MENON BAZZO**, matrícula nº. 41854021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, □Diretor de Unidade de Patronato Penal□, de Diretora do Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **21/09/2020 a 22/09/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **ÉRICA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 36591021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **141534**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.  
Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 763, de 09 de novembro de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0244/CG-CPA(DOU)/AGEPEN/2020,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 525, de 10 de agosto de 2020, publicada na página 112 do Diário Oficial nº 10.249, de 11/08/2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.046/2020, a contar da publicação desta portaria, observando o prazo prescricional do processo.  
Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1319, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ALCEU GONÇALVES CHARÃO, matrícula n. 1045021, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Lubrificador, classe F, nível VII, código 90262, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019



(Processo n. 57/101114/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1320, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor RUSINEY AIRSON DE ASSUNÇÃO, matrícula n. 38125021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, símbolo 496/ESP/1/6, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 5º, §2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, §5º, art. 31-C, inciso VII, alínea "b", da Emenda Constitucional n. 82, de 13 de dezembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, letra "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 33, art. 76, §8º e §9º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600988/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1321, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor JOÃO BATISTA PINHEIRO, matrícula n. 44989022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe F, nível VI, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 5º, §2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, §5º, art. 31-C, inciso VII, alínea "b", da Emenda Constitucional n. 82, de 13 de dezembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, letra "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 33, art. 76, §8º e §9º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/000935/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1322, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora NOELI TERESINHA REICHERT, matrícula n. 57387021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível V, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15

de dezembro de 1998, e art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/036462/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1323, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão Vitalícia por Morte à JANETH DE SOUZA LEITE, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Cleto Pereira Leite, matrícula n. 512022, símbolo 231/3SG/6, código 40018, aposentado pelo cargo de 3º Sargento-PM, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "a", art. 9º, §1º, e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 4 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503179/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1324, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão Vitalícia por Morte à ENIR LEITE CANO DA SILVA, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Wagner Luiz Cano da Silva, matrícula n. 19345022, símbolo 231/MAJ/7, código 40011, aposentado pelo cargo de Major-PM, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "a", art. 9º, §1º, e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 23 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503159/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1326, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, "ex officio" por idade, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM JOTA PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 42243021, símbolo 231/3SG/1/7, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91 inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302098/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1327, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV, n. 1.219 de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.301, de 14 de outubro de 2020, página 129, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, à servidora IOLANDA URSULINA SILVA, matrícula n. 33149022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/037776/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1328, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV, n. 1.262, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.312, de 29 de outubro de 2020, página 111, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, ao servidor WANDERLEY BARBOSA DE MORAES, matrícula n. 20279022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotado no Instituto do Meio Ambiente, do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 71/401158/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1329, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV, n. 1.285 de 3 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, página 153, que concedeu Aposentadoria Voluntária Especial, ao servidor NIVALCIR PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 61877022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 31/601620/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1330, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social à servidora ELKE ALESSANDRA FERNANDES VAZ ROLÃO, matrícula n. 130212021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe, C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 35 § 1º, 1ª parte, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/012300/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte  
 Situação: Inativo  
 Interessada: Margarida Gomes Gonzaga

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88608023	Maria Raquel Gomes Gonzaga	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/503058/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, com base na Manifestação n. 2.483/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte  
 Situação: Inativo  
 Interessado: Elias Dias Martins

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4131021	Ester dos Reis	Auxiliar de Administração	Ageprev	55/502127/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.211/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda  
 Situação: Inativo  
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
95238021	Islandia Auxiliadora Pires da Silva Dias	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/502756/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1º de novembro de 2019, em conformidade com a Manifestação n. 2.578/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
 Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da base de Contribuição Previdenciária  
 Situação: Inativo  
 Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11966022	Mario Jorge Dias de Oliveira	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/502764/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.579/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4630023	Rosemy dos Santos Medeiros	Especialista de Educação	Ageprev	55/503082/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.580/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **MARLY DE OLIVEIRA**, matrícula n. 86561021, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 24 de novembro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/502226/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA “P” AGESUL n. 138, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR** na Portaria “P” DERSUL/91, de 04 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial n. 3.161, de 22 de outubro de 1991, pág. 26, que autorizou a averbação de tempo de serviço a servidora **DINAILDA FERNANDES CANTON**, matrícula 37123971, para fim de regularização funcional, para que:

**Onde Consta:** “...Comercial D.M. Ferreira Ltda.: 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias;

Valdir Leão de Souza e Cia Ltda.: 11 (onze) meses e 10 (dez) dias; ...”

**Passe a Constar:** “...prestado a Comercial D.M. Ferreira Ltda., no período de 01/07/1979 a 22/04/1980, num total de 297 (duzentos e noventa e sete) dias, como balconista;

prestado a Valdir Leão de Souza e Cia Ltda., no período de 01/11/1981 a 10/10/1982, num total de 340 (trezentos e quarenta) dias, como balconista...”

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício.

PORTARIA "P" AGESUL n. 139, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 57/100187/2019):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
78590021	Edmilso Ramires Saltiva	Motorista de Veículos Pesados	1ª	22/09/2020 a 26/09/2020	5	I
4331022	José Waldomiro Ajala	Motorista de Veículos Leves – Agesul	AC	29/09/2020 a 28/10/2020	30	P
75615021	Luiz Claudio Martines da Silva	Operador de Máquinas Motorizadas	12ª	15/09/2020 a 24/10/2020	40	I
449832021	Nicolly Pereira da Silva	Assistente III	AC	25/08/2020 a 31/08/2020	07	I
449832021	Nicolly Pereira da Silva	Assistente III	AC	01/09/2020 a 05/09/2020	05	I
481001022	Rubsney Gomes Miranda	Assistente III	AC	22/10/2020 a 26/10/2020	05	I

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:**

Processo:	57/101212/2020
Servidor:	<b>ADEVALDO RAMOS</b>
Assunto:	Interesse em continuar trabalhando como empregado público após a Aposentadoria/INSS.
Decisão:	DEFIRO o pedido, com base no Parecer/PJUR/AGESUL/N.º 268/2020 e Decisão/PJUR/ AGESUL/ N.º 255/2020.

Campo Grande, 03 de novembro de 2020.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 140, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**READAPTAR** provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de outubro de 2020 a 28 de abril de 2021, em serviços leves, por estar em tratamento ortopédico devido tendinopatia de ombro direito e esquerdo, sem melhora plena com os tratamentos realizados, o servidor **CICERO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 34604021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/15ª Residência Regional em Camapuã - MS, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 57/102169/2017).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 141, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve:

Descredenciar o policial militar, abaixo relacionado, que atuava como Agente da Autoridade do órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CREDE.	POSTO	NOME	MATRICULA
506	SD QPPM	PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUZA SILVA	424985021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 589 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES**, Matrícula nº 2052024, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, para exercer a função de Chefe do Setor Médico e Psicológico, com validade a contar de 15 de junho de 2020, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 590 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade por Adoção concedida à servidora **CLAUDIA BEZERRA SOARES**, matrícula nº 93975021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Batayporã, com validade a contar de 16 de dezembro de 2020, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/702886/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 591 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/702626/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 592 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 513 de 30/09/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.297 de 06/10/2020, referente a designação da servidora **TALITA MADELINA BARBOSA**, matrícula nº 427125021, para responder pelo expediente Agência de Trânsito Aero Rancho, **onde constou:** período de 15/10/2020 a 13/11/2020, **passa a constar:** período de 15/10/2020 a 29/10/2020 e 03/11/2020 a 13/11/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/N.º 093/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo**, matrícula n.º 437641024, Cargo/Função Técnico de Serviços Organizacionais / Técnico em Recursos Humanos, Classe A, código 80035, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, no período de 05 a 15 de novembro de 2020, em virtude de licença médica da titular Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n. 117362022, conforme BIM 144745.

Campo Grande, 09 de novembro de 2020.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.317 de 06 de novembro de 2020, página 130.

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 445 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora Keila Regina de Oliveira, matrícula n. 62956021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Assistência ao Servidor, no período de 19/10/2020 a 02/11/2020, em substituição a Terezinha de Jesus Silva do Nascimento, matrícula n. 46103021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente



**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 884, de 09 de novembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 04 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2021, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 032, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.078, de 24 de janeiro de 2020, à página 116, do servidor LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA, matrícula nº. 28051021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 885, de 09 de novembro de 2020.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 04 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2021, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 017, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.075, de 21 de janeiro de 2020, à página 89, da servidora CLÁUDIA ANDRÉA LIMA CARDOSO, matrícula nº. 84939022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 8.809 de 28 de novembro de 2014, página 59.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 699, de 25 de novembro de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 23/300427/2010.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor ALENCAR FERRI, matrícula nº. 43269022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.811 (mil oitocentos e onze) dias, correspondentes ao período de 15/06/1979 a 31/05/1984, prestados como Assistente ao MUNICÍPIO DE DOURADOS;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 332 (trezentos e trinta e dois) dias, correspondentes ao período de 01/06/1984 a 01/05/1985, prestados como Caixa ao BANCO ECONÔMICO S/A – EM LIQUIDAÇÃO.

III - Para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 33 da Constituição Estadual, sendo:

a) 273 (duzentos e setenta e três) dias, correspondentes ao período de 01/08/1988 a 30/04/1989, prestados como Assistente a AGENCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL;

b) 1.462 (mil quatrocentos e sessenta e dois) dias, correspondentes ao período de 01/02/1996 a 01/02/2000, prestados como Professor de Nível Superior para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 745/2020

**PROCESSO Nº** 33/007.106/2020

**FAVORECIDO:** LGL Solar Desenvolvimento Profissional Ltda

**OBJETO:** Inscrição e participação do servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no "Curso de Energia Solar".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10.

**VALOR TOTAL:** R\$1.190,00 (mil cento e noventa reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.48;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 06/11/2020

**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria

## Atos de Licitação

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº** 33/007.087/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2020

**UASG:** 926605

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **material de manutenção predial**, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, característica e especificações descritas no edital e seus anexos.

Às 16:09 horas (horário de Brasília) do dia 09 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Dra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/007.087/2020, Pregão nº 00018/2020.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA foi a empresa: **LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **32.617.419/0001-83**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UASG	Marca	Unid	Quant	Valor Unit
01	Lâmpada de LED tubular T8, 120 cm	926605	Glight	Unid	3000	12,67
		160136			200	
02	Lâmpada de LED tubular T8 60cm, 9 watts/bivolt	926605	Glight	Unid	1000	11,05
		160136			200	
03	Lâmpada LED base E-27	926605	Empalux	Unid	150	18,05
		160136			50	

04	Lâmpada, vapor metálico, potência 150 watts,	926605	Empalux	Unid	20	28,56
		160136			50	
05	Refletor - RGB (16 cores), com controle remoto - modulo de LED 100 watts	926605	Remanci	Unid	05	192,80
		160136			20	
06	Refletor - RGB (16 cores), com controle remoto - modulo de LED 50 watts	926605	Remanci	Unid	05	109,28
		160136			20	
<b>LOTE 02</b>						
EMPRESA VENCEDORA foi a empresa: <b>SHIGEMOTO &amp; CIA LTDA</b> , CNPJ: <b>28.787.127/0001-11</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UASG	Marca	Unid	Quant	Valor Unit
07	Bateria AAA ni-mh 600 mah 2.4v	926605	Rontek	Unid	25	17,80
		160136			50	
08	Pilha alcalina AA	926605	Elgin	Emb	300	7,79
		160136			300	
09	Pilha alcalina AAA	926605	Elgin	Emb	350	6,43
		160136			300	
<b>LOTE 03</b>						
EMPRESA VENCEDORA foi a empresa: <b>VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI</b> , CNPJ: <b>26.507.653/0001-55</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UASG	Marca	Unid	Quant	Valor Unit
10	Suporte para ar condicionado split – 400 mm	926605	Fertec	Par	30	34,00
11	Suporte para ar condicionado split – 500 mm	926605	Fertec	Par	30	36,00
12	Abraçadeiras de nylon 3.6mmx300mm	926605	Primatec	Emb.	10	13,50
		160613			50	
13	Assento para sanitário	926605	Astra	Unid	20	24,00
14	Bucha FLY para gesso 8mm	926605	IV Plast	Unid	200	0,19
15	Parafusos com buchas medida 10mm	926605	Jomarca	Unid	600	0,52
16	Parafusos com buchas medida 6mm	926605	Jomarca	Unid	600	0,40
17	Parafusos com buchas medida 8mm,	926605	Jomarca	Unid	600	0,67
18	Parafusos sextavados com buchas medida 10mm	926605	Jomarca	Unid	600	0,88
19	Fita isolante em PVC	926605	Thompson	Unid	50	7,00
20	Fita PVC branca	926605	Lukma	Unid	50	3,55
21	Fita dupla face de massa acrílica	926605	Adere	Unid	70	36,50
		160136			50	
22	Extensão elétrica com 3 tomadas, medindo 3 metros	926605	Primatec	Unid	50	14,60
		160136			50	
23	Extensão elétrica com 3 tomadas, medindo 5 metros	926605	Primatec	Unid	30	21,80
		160136			30	
24	Tomada dupla 2p + t 20a	926605	Mectronic	Unid	100	12,50
		160136			100	
25	Canaleta PVC - 50x20 - sistema X	926605	Perlex	Unid	200	19,40
		160136			200	
26	Tubo isolante flexível branco plus 3/4"	926605	Tigre	Unid	150	7,12

LOTE 04 - LOTE DESERTO						
LOTE 05 - LOTE DESERTO						
LOTE 06 - LOTE DESERTO						
LOTE 07						
EMPRESA VENCEDORA foi a empresa: <b>MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI</b> , CNPJ: <b>19.910.840/0001-10</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UASG	Marca	Unid	Quant	Valor Unit
42	Aparelho telefônico, com fio	926605	Elgin	Unid	100	38,00
43	Aparelho telefônico, sem fio	926605	Elgin	Unid	50	118,00
		160136			50	
44	Aparelho telefônico, tipo headset	926605	Elgin	Unid	150	110,00
LOTE 08 - LOTE FRACASSADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UASG	Marca	Unid	Quant	Valor Unit
45	Alicate Bico Meia Cana 6.1/2 Isolado.	926605	-----	Unid	05	-----
		160136			10	
46	Alicate Corte Diagonal 6.1/2 isolado.	926605	-----	Unid	05	-----
		160136			10	
47	Maçarico portátil	926605	-----	Unid	05	-----
		160136			05	
48	Chave ajustável	926605	-----	Unid	05	-----
		160136			10	
LOTE 09						
EMPRESA VENCEDORA foi a empresa: <b>SAFE - SUPPLY &amp; IT SUPRIMENTOS LTDA</b> , CNPJ: <b>14.183.614/0001-60</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UASG	Marca	Unid	Quant	Valor Unit
49	Talabarte contra queda	926605	DegoMaster	Unid	05	170,00
		160136			10	
50	Trava quedas deslizante	926605	DegoMaster	Unid	05	115,00
		160136			10	
ITEM 51 - ITEM DESERTO						

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2020.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO n. 33/007.068/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 00013/2020 (SRP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 006/DPGE/2020**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preços n. 006/DPGE/2020, para eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, proteção e segurança, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00013/2020, Processo Administrativo n. 33/007.068/2020, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

**ITEM 01 e ITEM 02- Empresa vencedora: SKYE ENXOVAIS INTELIGENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.295.258/0001-96, com sede na Avenida Rio Branco, 404, sala 208, Al. Torre I, Centro, CEP 88.015-200, Florianópolis, SC, neste ato, representada por ODAÍLTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado,

portadora da Cédula de Identidade RG n. 60827923 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n. 027.147.399-11, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, n. 1979, 1661, casa 7C, Orfas, CEP 84.015-905, Ponta Grossa, PR, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Máscara de proteção descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	225.000	Skye	0,22	49.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Máscara de proteção descartável, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, uso descartável.	Unid	75.000	Skye	0,22	16.500,00

**ITEM 03 - Empresa vencedora: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.198.128/0001-70, com sede na Avenida das Bandeiras, n. 767, loja 03, Jockey Club, CEP 79.080-001, Campo Grande, MS, neste ato, representada por JAMILLE SOUZA ZAMBRIM, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1299475 SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o n. 003.889.171-99, residente e domiciliada na Rua Henrique Vasques, n. 48, Vila Carvalho, CEP 79.005-180, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Álcool em gel 70%, garrafão de 5 litros, para limpeza á seco antibacteriano e antisséptico para higienização das mãos, com hidratante para pele e validade mínima de 12 meses.	Unid	700	Ciclofarma	32,60	22.820,00

**ITEM 04 - Empresa vencedora: COMERCIAL MARELLY - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.986.656/0001-77, com sede na Rua João Samaha, 813, loja 01, São João Batista, CEP 31.515-393, Belo Horizonte, MG, neste ato, representada por MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1205621682 DETRAN/MG e inscrita no CPF sob o n. 938.476.966-53, residente e domiciliada na Rua João Samaha, 590, São João Batista, CEP 31.515-250, Belo Horizonte, MG, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Borrifador tipo spray 350ml, pulverizador, confeccionado em plástico multiuso, com no mínimo 03 alternativas de gatilho: spray, jato e fechado com capacidade de 350 ML.	Unid	600	Arbra	6,15	3.690,00

**ITEM 06 - Empresa vencedora: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.630.087/0001-55, com sede na Rua Nossa Senhora Aparecida, 189, Aparecida, CEP 98.400-000, Frederico Westphalen, RS, neste ato, representada por ABEL JOSÉ ZANCHIM, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1074102284 SJS/RS e inscrito no CPF sob o n. 945.458.800-10, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 189, Aparecida, CEP 98.400-00, Frederico Westphalen, RS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	Fita sinalização, fita sinalização, material plástico, largura 70 mm, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra.	Unid	300	EPI 360	7,69	2.307,00

**ITEM 07 - Empresa vencedora: YOUSSEF AMIM YOUSSEF**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.257.078/0001-84, com sede na Rua 15 de Novembro, 607, Centro, CEP 79.002-140, Campo Grande, MS, neste ato, representada por ALBERTO YOUSEF, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 450282 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 357.225.681-04, residente e domiciliado na Rua Aloísio de Azevedo, 739, São Bento, CEP 79.004-170, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame

licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	Lona 8 x 100, plástica, cor preta, medindo 8 m x 100 m ( metros de largura x metros de comprimentos), aproximadamente 24kg, 100 micras – reciclada e de polietileno.	Rolo	02	Maxlona	644,00	1.288,00

**ITEM 08** - Empresa vencedora: **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.787.127/0001-11, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo, CEP 79.011-210, Campo Grande, MS, neste ato, representada por TIAGO SHIGEMOTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1154839 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 701.462.171-87, residente e domiciliado na Rua Francolim, 220, Carandá Bosque, CEP 79.032-184, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	Lona 6 x 4, 100% impermeável, medindo 6 m x 4 m (metros de largura x metros de comprimentos), laminação de polietileno nas duas faces.	Unid	02	Thompson	95,00	190,00

Campo Grande, 09 de novembro de 2020.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

## Atos de Pessoal

### EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO.

**PROCESSO:** 33/000.143/2020

**INTERESSADO:** LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES

#### DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por **LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES**, defensora pública estadual, matrícula n. 5515236-1, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para o qual a Requerente foi promovida.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 9 de novembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

#### PORTARIA "D" DPGE n. 486/2020, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

#### 1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	2º P. 2015/2016	19/11/2020

Campo Grande, 9 de novembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 487/2020, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público LEONARDO FERREIRA MENDES, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 446/2020, de 22 de outubro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.310, de 27 de outubro de 2020, páginas 132/134, para o período de 19 de novembro a 4 de dezembro de 2020. (Protocolo nº 33/052.455/2020)

Campo Grande, 9 de novembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 387/2020, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JOÃO VITOR GALO NUNES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de novembro de 2020, na vaga de Mateus Batista da Rocha Silva.

Campo Grande, 9 de novembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 388/2020, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR MATHEUS CASTILHO DOS SANTOS PIUNA, matrícula n. 5518782-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de novembro de 2020.

Campo Grande, 9 de novembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 389/2020, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o que consta do Parecer-C – PAC00 – 3/2020 do Tribunal de Contas/MS, resolve:

NOMEAR MATHEUS CASTILHO DOS SANTOS PIUNA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de novembro de 2020.

Campo Grande, 9 de novembro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2020 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020)

**PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** COMERCIAL DE MOTOS VALLE LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de motocicletas conforme emenda parlamentar estadual – processo 27/001432/20, utilizadas para apoio nas ações de vigilância em saúde, contendo também unidades destinadas para os agentes de saúde que atendem em zona rural, especialmente nos reassentamentos rurais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, partes integrantes do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

**VALOR:** R\$ 58.616,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2020**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Carlos Alberto Dalavale, da empresa COMERCIAL DE MOTOS VALLE LTDA - EPP.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020)

**PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME**OBJETO:** Aquisição em caráter emergencial de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(47) 02.013.10.301.0015.2087 – 33.90.30.00.00.00

**VALOR:** R\$ 51.629,30 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).**PRAZO:** 31/12/2020**DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2020**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Crystian Evandro Lindner, da empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME.

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material Permanente, sendo equipamentos eletrônicos de informática conforme processo unificado pelo memorando compras nº 015/2020, afim de atender à solicitação da Secretaria de Governo através da CI/ SEGOV Nº 013/2020, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através da CI/ADM/ Nº 056/2020, processo administrativo nº 114/2020, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), bem como no portal de transparência do município no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 25/11/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 09 de novembro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, tendo por objeto da presente licitação a aquisição de material permanente, sendo Notebooks, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL Nº 061/2020, processo administrativo nº 115/2020, com a finalidade em atender as demandas educacionais do município, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 25/11/2020 às 11h00min. Batayporã-MS, 09 de novembro de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.



**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fechamento com telhas termo acústicas das tesouras e colocação de forro de PVC no refeitório e substituição da manta asfáltica para impermeabilização das calhas no Centro Municipal de Educação Infantil Frei Mateus, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/11/2020 às 08horas. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Caarapó-MS, em 09 de novembro de 2020.

Douglas Batista de Sousa

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 182/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.505/2020-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ESCOVA DENTAL INFANTIL E CREME DENTAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 23/11/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 23/11/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 09.11.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 148/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.944/2020-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GAVETA PARA SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DISCOS E DE DISCO FAST CACHE PARA UNITY

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 09.11.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 165/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63.508/2020-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 170/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.021/2020-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA - TIPO GRANELEIRA PARA CAMINHÃO TRUCK

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.987/2020-24

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DESTA MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 080/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.167/2020-12

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL I E II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 081/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.167/2020-12

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL I E II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 081/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 09 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 55/2020 – Processo nº 21.885/2020

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL PARA ATENDER AO PROGRAMA SOCIAL POVO DAS ÁGUAS NO ANO DE 2020, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) L. A. AQUINO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.342.269/0001-51, MENOR PREÇO GLOBAL para o LOTE 01 no valor total de R\$ 580.321,00 CORUMBÁ /MS 09 de novembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - SMFG**

Processo – 44.758/2018.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a L.M.A.MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 44.758/2018 – Tomada de Preço nº 027/2019.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/10/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO/ Empresa L.M.A.MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**SEXTO TERMO ADITIVO**

Processo – 3333/2015. Contrato Administrativo –007/2015. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras/Serviços de Drenagem nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro, respectivamente nos Bairros Guarani e Cristo Redentor (Cravo Vermelho), no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução/vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº. 3.333/2015 – Concorrência Pública nº. 001/2015. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/11/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e SERVIÇOS / Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

**AVISO DE 1º TERMO DE ADENDO AO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020**

O Município de Corumbá - MS, torna público o 1º termo de Adendo ao Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo.

**Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2020 - Processo nº 21.885/2020.**

Objeto: contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao Programa Social "Povo das Águas" no ano de 2020.

Inclui-se na qualificação técnica os seguintes documentos:

10.2.4 Registro de Armador vigente para pessoa física/jurídica

10.2.5. Certificado de Segurança de Navegação (CSN) da Normam 002 da Diretoria de Portos e Costas da Marinha.

As demais disposições permanecem inalteradas. Corumbá / MS, 06 de novembro de 2020.

**(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.**

**Aviso de Suspensão de Licitação**

O Município de Corumbá através da Superintendência de Suprimentos e Serviços comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2020 - Processo nº 11.595/2020, tendo por objeto a aquisição de material de consumo (sensor de monitoramento contínuo de glicemia), decorrente de ordem judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 09 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços/SEFIG.

**Aviso de Suspensão de Licitação**

O Município de Corumbá através da Superintendência de Suprimentos e Serviços comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2020 - Processo nº 11.597/2020, tendo por objeto a aquisição de medicamentos (pó liofilizado para solução injetável, 500.000 UI de sulfato de polimixina B) decorrente de ordem judicial.

Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 09 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços/SEFIG.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017**

Pelo presente instrumento de Quarto Termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário, ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, e a empresa AHGORA SISTEMAS S.A., já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 27/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 225.235/2017, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

As partes ratificam e matem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Data da assinatura: 29/10/2020

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e EMPRESA AHGORA SISTEMAS S/A.

**Prefeitura Municipal de Coxim****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/2020.****TOMADA PREÇOS 010/2020.**

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 003/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução obra de Serviços Complementares da Estação Transbordo, no Aterro Sanitário, no Município de Coxim-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo VI, que é parte integrante deste Edital). Empresa (s) vencedora (s) CONSTRUTORA COMIRAN E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ 23.190.668/0001-44 valor global de R\$82.409,45 (oitenta e dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Coxim, MS 09 de Novembro de 2020.

Niuzza de Souza Silva  
Gerente de Licitações.

**Prefeitura Municipal de Deodópolis****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020**

OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Pipa, para atendimento da Agencia de Produção, com recursos do Convenio MAPA-Plataforma+Brasil nº 891109/2019, Proposta nº 009766/2019 e contrapartida do município.

TIPO: Menor Preço

VALOR ESTIMADO: R\$ 463.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30/04/2021

DATA DA ABERTURA: 24 de novembro de 2020, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) através de solicitação no e-mail: [licitadeodapolis@yahoo.com](mailto:licitadeodapolis@yahoo.com), [portal da transparencia](#), no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Poderão participar deste Pregãoas empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 09 de novembro de 2020.

CLOVIS DE S. LIMA  
Pregoeiro - Decreto 073/2020

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2020**

O Departamento de Licitação comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação.

PROCESSO: nº **386/2020**.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de conclusão da complementação da construção do complexo esportivo e de lazer no Parque Antenor Martins (1ª etapa), no Município de Dourados-MS, por meio de recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 766389/2011/ME/CAIXA.**

TIPO: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global.

PARTICIPAÇÃO: **Ampla**.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 26/11/2020 (vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

OBS.: Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 09 de novembro de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
*Diretor do Departamento de Licitação*

**Prefeitura Municipal de Eldorado****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0093/2020

MODALIDADE/Nº: TP Nº 0004/2020

OBJETO: Seleção de melhor proposta de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento na Rua Santa Catarina, entre a Avenida Brasil e a Rodovia BR 163, perímetro urbano do município de Eldorado/MS, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, em regime de empreitada por preço global. Vencedor: JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 508.080,18 (quinhentos e oito mil e oitenta reais e dezoito centavos);

Eldorado/MS, 9 de novembro de 2020.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 9 de novembro de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

**Processo nº 109/2020**

**Pregão Presencial nº 026/2020**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE PRONTO SOCORRO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com o resultado da licitação homologada no dia 6 de novembro de 2020, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2020, autorizado pelo Processo n.º 109/2020, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições

estabelecidas.

**Fornecedores:** AGUIA DISTRIB. DE MED E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,1,2,13,14,30,31,32,33,34,42,43,44,46,49,70, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 3,4, totalizando R\$ 11.913,27 (onze mil e novecentos e treze reais e vinte e sete centavos); CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 21,61,69,79,80, totalizando R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 23,25,59, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R\$ 20.559,40 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,15,16,17,18,19,20,50,51,65,66,78, no Anexo III/Lote 0001 - itens: 1,2,12,13,14,15,20,21, totalizando R\$ 17.647,50 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,22,68,72,73,74,75,76, totalizando R\$ 12.178,50 (doze mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos); INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 41,52,53,54,55,56,58, totalizando R\$ 16.798,70 (dezesseis mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos); MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOPITALARES - EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 29,35,39,47,48,67,77, totalizando R\$ 10.576,00 (dez mil e quinhentos e setenta e seis reais); MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,10,11,24,62,63,64, totalizando R\$ 14.380,35 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5,6,28,45,57,60, totalizando R\$ 15.218,30 (quinze mil e duzentos e dezoito reais e trinta centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 26,27,36,38,40,71, totalizando R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais);

**Vigência:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**Data da Assinatura:** 09/11/2020.

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

**PELO FORNECEDOR:**

Paulo Henrique Lembi Cardoso (AGUIA DISTRIB. DE MED E SUPRIMENTOS EIRELI - ME); Helton Yudi Honda (CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME); Vinicius Eduardo dos Santos (DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA); Eire de Jesus Ribeiro (DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP); Douglas Fernando Padilha (GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP); Emerson Amâncio de Melo (INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA); Fernando Siqueira de Moraes (MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME); Diogo Henrique da Silva (MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA); Luis Augusto Moia Franzine (REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP); Eduardo Henrique Bosquette (RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI).

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 021/2020**

Processo nº 011/2020 - Pregão Presencial nº 007/2020

**PARTES:** Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa EVANDRO MARINI.

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR ADITADO:** R\$ 3.614,80 (três mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinam:** Aguinaldo dos Santos - Prefeito Municipal e Evandro Marini.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 080/2020**

Processo nº 077/2020 - Dispensa nº 048/2020

**PARTES:** Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa EVANDRO MARINI.

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social de acordo com o Decreto Municipal nº 005/2011.

**VALOR ADITADO:** R\$ 1.878,32 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2020

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinam:** Aguinaldo dos Santos - Prefeito Municipal e Evandro Marini.

## **Prefeitura Municipal de Jardim**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020.**Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para a qualificação das atividades desempenhadas pelos profissionais especialistas que atuam no Centro de Especialidades Médicas - CEM, conforme Emenda Parlamentar Estadual processo 27/001521/2020.LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014.DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 20 de Novembro de 2020 às 08h00min.LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no

site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante em Anexo ao edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: [licita.jardim.ms@gmail.com](mailto:licita.jardim.ms@gmail.com), possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 09 de Novembro de 2020. Aline de Barros Ibanhes. Diretora do Departamento de Licitação

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2020**

\* REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇO Nº 773/2020 E 790/2020.

\* **DATA: A sessão acontecerá no dia 23/11/2020, às 8h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br)

Naviraí – MS, 09 de novembro de 2020.

### AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2020

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 247/2020 – Pregão Presencial nº. 125/2020**.

O Adendo estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí/MS, 09 de novembro de 2020.

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2020

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **C. J. VECCHI EIRELI**.

**DO OBJETO: Alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 071/2020**, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, integram este contrato constante da Concorrência n 004/2020 do processo nº 87129/2020 – FLY 0333.0006267/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, referente ao **Lote 24 da Quadra 03**, conforme ata de julgamento, referente à Alienação dos imóveis (lotes) de sua propriedade, localizados no Setor Comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", autorizado pela lei 776 de 17 de dezembro de 2008, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital

**DO PRAZO:** O pagamento será em 10 (dez) parcelas, contados da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 85.999,99 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de outubro de 2020.

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Administração  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**C. J. VECCHI EIRELI.**  
Claudiovaldo José Vecchi  
Contratado

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2020

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **TOLENTINO E BIATTO LTDA**.

**DO OBJETO: Alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 071/2020**, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, integram este contrato constante da Concorrência n 004/2020 do processo nº 87129/2020 – FLY 0333.0006267/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, referente ao **Lote 23 da Quadra 03**, conforme ata de julgamento, referente à Alienação dos imóveis (lotes) de sua propriedade, localizados no Setor Comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", autorizado pela lei 776 de 17 de dezembro de 2008, conforme memorial descritivo e

mapa, constante neste edital

**DO PRAZO:** O pagamento será A VISTA, em até 30 (trinta) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 85.999,99 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de outubro de 2020.

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Administração  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**TOLENTINO E BIATTO LTDA.**  
Tiago José Tolentino  
Contratado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2020

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA,** e outro lado a pessoa física **LUIZ ROBERTO VILLA.**

**DO OBJETO: Objeto: Alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 071/2020,** autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, integram este contrato constante da Concorrência n 004/2020 do processo nº 87129/2020 – FLY 0333.0006267/2020, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, referente ao **Lote 19 da Quadra 03,** conforme ata de julgamento, referente à Alienação dos imóveis (lotes) de sua propriedade, localizados no Setor Comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", autorizado pela lei 776 de 17 de dezembro de 2008, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital

**DO PRAZO:** O pagamento será A VISTA, em até 30 (trinta) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).**

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de outubro de 2020.

**VALTER VALENTIN PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Administração  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**LUIZ ROBERTO VILLA.**  
Contratado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA,** e outro lado a empresa **MALLONE COMERCIAL - EIRELLI.**

**DO OBJETO:** Aquisição de Uniformes e substituição de equipamentos, para atender aos funcionários do serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, conforme solicitação nº 1386/2020, CI nº 257/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 168/2020 – Sistema de Registro de Preços, e integram este contrato a Ata de Registro de Preços nº xxx/2020, constantes do Processo nº 87400/2020 – FLY Nº 0333.0006538/2020 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA/VIGENCIA.**

A entrega do serviço será em até 15 (quinze) dias, após a solicitação e orientação da Secretaria/Departamento responsável.

Vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / VALOR:** A despesa decorrente desta licitação correrão da dotação orçamentária.

Empenho n.: 2278/2020; Proj./Ativ.: 2.005 – Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC; Elemento de despesas: 3.3.90.30.23.00.00.00.01.0014 (0014) – Uniformes, Tecidos e Aviamentos; Cód Red (003)

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais).

Nova Andradina - MS, 21 outubro de 2020.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**MALLONE COMERCIAL - EIRELLI**  
Benjamin Barbosa  
Empresa Contratada

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 120/2020

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA,** e de outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA,** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao **Contrato nº 120/2020.**



**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor ao previsto na cláusula quarta, passando o valor contratual de R\$ 84.637,53 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) para o valor de **R\$ 105.775,94 (cento e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, representando um acréscimo de 24,975% correspondente a R\$ 21.134,41 (vinte e um mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), com fundamento no art. 65, § 1º, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

Além disso, o presente termo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **26/10/2020 e 31/12/2020 (67 dias)** referente a execução da construção de alambrado de proteção, pintura de quadra e trave de futebol e tabela de basquete na Praça Francisco Frutuoso Figueiredo no Município de Nova Andradina - MS, conforme art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 22 de outubro de 2020.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**D. MARTINS DE LIMA**  
Danilo Martins De Lima  
Contratada

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### CARTA CONVITE Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 118/2020, referente à licitação modalidade Carta Convite nº 012/2020 e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa **RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ/MF sob n.º 00.764.473/0001-65 com o valor total de **R\$ 229.322,08 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e oito centavos)**, em consequência a licitante acima fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.  
Nova Alvorada do Sul - MS, 05 de novembro de 2020.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2020

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MAIOR OFERTA/PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil (BCB), para operar, com exclusividade, os serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento de todos os servidores ativos da Administração Direta do Município de Paranaíba/MS, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **[www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/)**.  
Paranaíba-MS, 9 de novembro de 2020.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Tomada de Preços nº 024/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 024/2020, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação e modernização do sistema de iluminação pública ornamental, com braços telecônicos de aço galvanizados retos com braços ornamentais tipo asa borboleta modelo phoenix e curvos duplo equipado com luminárias LED-Ligth Emitting Diode, nos canteiros centrais da Avenida Rui Barbosa, Avenida Castelo Branco, Avenida Juscelino Kubitschek e Praça Liberato Mafissoni, no Município de São Gabriel do Oeste, em**

**atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou se vencedora do certame a empresa: **M.C.A Consultoria e Serviços Eireli**, com o valor total de R\$ 798.614,84 (setecentos e noventa e pito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de novembro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019

#### RESULTADO FINAL

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	14.767.790/0001-40	R\$ 5.762.552,48

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 10 de novembro de 2020.

#### ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Ordenador de Despesa*

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019

#### RESULTADO FINAL

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	14.767.790/0001-40	R\$ 3.844.057,42

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 10 de novembro de 2020.

#### ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Ordenador de Despesa*

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019

#### RESULTADO FINAL

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	14.767.790/0001-40	R\$ 1.975.319,86

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 10 de novembro de 2020.

#### ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Ordenador de Despesa*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: DAIANA SCHMIDT

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11920

III. INFRAÇÕES: ART. 20, INCISO VIII E X DA LEI Nº 6530/78, ART. 38, INCISOS I E IX DO DECRETO Nº81871/78 CC ART, 6º, INCISO VIII DA RESOLUÇÃO COFECI 326/92. NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: DAIANA SCHMIDT

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11921

III. INFRAÇÕES: ART. 20, INCISO III E X DA LEI Nº 6530/78, ART. 38, INCISO IV DO DECRETO Nº81871/78 CC ART. 15 DA RESOLUÇÃO COFECI 146/82, ART. 1º DA RESOLUÇÃO COFECI 05/78. ANUNCIO SEM AUTORIZAÇÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADO: DAIANA SCHMIDT

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11923

III. INFRAÇÕES: ART. 36 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**

I. NOTIFICADO: DAIANA SCHMIDT

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11922

III. INFRAÇÕES: ART. 20, INCISOS VIII E X DA LEI Nº 6530/78, ART. 34, 35 E 38 DO DECRETO Nº81871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES

Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**

I. NOTIFICADO: UELISON BORGES DA MATA

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11915

III. INFRAÇÕES: ART. 2º, 3º DA LEI Nº 6530/78, ART. 1º E 2º DO DECRETO Nº 81871/78 CC ART, 1º E 2º DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92, ART. 47 DO DECRETO LEI 3.688/41. EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES

Presidente do CRECI/MS

**EDITAL**

**AULINI ALVES SANTOLINI** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Instalação e Operação (LIO) para atividade de Aquicultura – Tanque Escavado com área inundada de 2,0049 ha através da apresentação de Comunicado Ambiental (CA), localizada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, município de Nova Andradina/MS.

**EDITAL**

**MÁRIO SABATEL JÚNIOR**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL - **IMASUL** a Licença Prévia-LP para a atividade de extração de ametista no município de Caracol-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAIS**

**GILDETE CRISTINA BONETTI VESCOVI** torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sdia-SEDERMA o lic. Amb. p/ cria/recria de matrizes de aves através da apresentação de Requerimento Padrão - LO local Fazenda Morada do Sol – Núcleo 3, no município de Sidrolândia-MS.

**RAMON HECTOR CALDERON CALDERON** torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdia-SEDERMA o Lic. Ambiental para cria/recria de matrizes de aves através da apresentação de Requerimento Padrão - LO, local Chácara Morada do Sol/Faz. Lagoa do Rego-Quinhão "5-B2", no município de Sidrolândia-MS.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

Contrato nº 01/2020 - Processo nº 01/2020. Partes: CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, das condições mediante alterações da "Cláusula Nona". VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 30 de setembro de 2020 a vigência do Contrato nº 01/2020, encerrando-se em 30 de novembro de 2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93. Iguatemi /MS, 28 de setembro de 2020. ASSINAM: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, pela contratante e DIEGO LANZA LIMA, pela contratada.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**  
**Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul**

**RESOLUÇÃO N.º 816, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Aprova o plano de curso – Técnico em Computação Gráfica – Eixo Tecnológico: Informação e comunicação, para oferta pela (s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional.”

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Processo SE n.º 0019/2020, da Comissão Permanente para aprovação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de curso – Técnico em Computação Gráfica – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1.000 horas.

**EDISON FERREIRA DE ARAÚJO**  
**Presidente**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**  
**Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul**

**RESOLUÇÃO N.º 817, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Aprova o plano de curso – Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e comunicação, para oferta pela (s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional.”

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Processo SE n.º 0019/2020, da Comissão Permanente para aprovação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de curso – Técnico em Computação Gráfica – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1.000 horas.

**EDISON FERREIRA DE ARAÚJO**  
**Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, faz saber que no dia **26 de novembro de 2020**, no horário das 07h30min às 17h30min horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campo Grande - MS, será realizada a eleição para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representante junto ao Conselho Representante da Federação, bem como suplentes, que regerá o Sindicato, no período 27/01/2021 a 27/01/2025, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registarem de chapas, a contar da data da publicação desse Edital, nos termos do Estatuto da Entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro será dirigidos à Secretaria desta Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes das chapas, no horário 08h30min às 10h30min, e 13h30min às 16h30min, para o recebimento de documentos e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação da candidatura deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da impugnação das chapas administradas. A eleição será realizada no Sindicato, Rua José Pereira, 520, Vila Popular, no Bairro Nova Campo Grande, no dia 26 de novembro de 2020, às 08h00min às 14h30min em primeira convocação e em caso de não obtenção de quórum das 15h00min às 20h00min horas do mesmo dia em Segunda convocação e das 08h00min às 17h00min, em terceira convocação do dia 27 de novembro de 2020 no mesmo local. **Campo Grande MS, 09 de Novembro de 2020. Rinaldo de Sousa Salomão- Presidente.**